



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE  
AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS  
POVOS DO CAMPO, INDÍGENAS,  
QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

---

RELATÓRIO



BELÉM - PARÁ  
2022



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## RELATÓRIO

COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

### COMISSÃO DE DEPUTADOS E DEPUTADAS:

Deputada Marinor Brito – PSOL (Presidente e Relatora)

Deputado Carlos Bordalo – PT

Deputado Dirceu Ten Caten – PT

Deputado Eliel Faustino – UNIÃO

Deputado Igor Normando – PODE

Deputada Michele Begot – PSD

Deputada Professora Nilse – PDT

Deputado Thiago Araújo – CIDA



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## **FÓRUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARCEIROS - FPEC**

**Fórum Paraense de Educação do Campo – FPEC – Salomão Hage (ICED/GEPERUAZ/UFPA)**

**Fórum de Educação do Campo do Baixo Amazonas – Werlison Sousa (ARCAFAR – Pará)**

**Fórum de Educação do Campo do Nordeste Paraense – Guamá – Eula Regina Lima Nascimento – Carlos Renilton Freitas Cruz, Romier da Paixão Sousa**

**Fórum de Educação do Campo do Nordeste Paraense – Caetés – Edileuza Pilletti; Antônio Edson Farias**

**Fórum de Educação do Campo do Baixo Tocantins – FECAF – Hellen do Socorro de Araújo Silva – Manoel Dilton Pinto da Rocha, Eraldo Souza do Carmo, Oscar Ferreira Barros; Edir Augusto Dias Pereira**

**Fórum de Educação do Campo da Tocantina II – FORECAT – Afonso Welinton de Souza Nascimento, Maria Bárbara da Costa Cardoso, Francinei Bentes Tavares, Jacqueline Cunha de Serra Freire e Antônio Pedro de Abreu Gama**

**Fórum de Educação do Campo do Sul e Sudeste do Pará – FREC – Maura Pereira dos Anjos Maria, Célia Vieira da Silva, Evandro Costa de Medeiros**

**Fórum de Educação do Campo da Transamazônica e Xingu – Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo, Raquel Lopes, Ana Paula Santos; Antônia Pereira Martins, Marcos Marques Formigosa, Carla Giovana de Souza Rocha**

**Fórum de Educação do Campo do Marajó – Eliane Miranda Costa, Natamias Lopes de Lima, Fabiane do Nascimento**

**Fórum de Educação do Campo da Região Metropolitana – Ormezinda Carla Lagoia Valente, Jenijunio dos Santos**

**Fórum de Educação do Campo do Município de Mocajuba – FORMEC – Laudiane Farias do Nascimento**

**Fórum de Educação do Campo do Município de Baião – FORBEC – Joice Dandara Ferreira Batista, Manoel Dilton Pinto da Rocha**

**Fórum de Educação do Campo do Município Igarapé Miri – FOMECIM**

**Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Pará – ARCAFAR – Pará – Luís Paulo Alves Portugal**

**Fórum de Educação Infantil do Estado do Pará – Ana Célia Tuveri**

**Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará – MALUNGU/PA – Aurélio dos Santos Borges, Maria Páscoa Sarmento de Sousa, Valberto de Almeida Maia**

**Movimento Camponês Popular – MCP – Aline Cristina Corrêa Figueiredo, Raimundo Ferreira do Rosário, Lidenilson Sousa da Silva, Maria Jacione da Silva Freitas**

**Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB – Iuri Alves Quadros, Cleiciane do Rosário Moraes Souza, Antônio Xavier Días**

**Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – Valeria da Silva Lopes; Jane Silva, Maria Raimunda César de Souza, Antônio Magno Gomes do Livramento.**

**Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará- FETAGRI-PA – Ângela Conceição Lopes de Jesus, Antônio Pedro de Abreu Gama, Coordenação de Juventude: Gislane Sousa Soares, João Costa Barros**

**Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS – Jose Ivanildo Gama Brilhante, Edel Nazaré de Moraes Tenório.**





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras Marinhas - CONFREM** - Célia Regina das Neves, Alan Rodrigues Amorim, Marly Lucia da Silva Ferreira

**Movimento dos Ribeirinhos(as) das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba - MORIVA** - Rogério Cardoso

**Movimento dos Ribeirinhos dos Projetos de Assentamento Agroextrativista de Abaetetuba - MORIPA** - Rosenildo da Costa Pereira, Maria do Parto Ferreira Nogueira

**Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)** - Dayana Viviany Silva de Souza, Flávia Marinho Lisboa - UFRA Paragominas, Afonso Granhen

**Instituto Federal de Educação do Pará - IFPA** - Vanilda de Magalhães Martins Vasconcelos IFPA de Vigia, Felipe Garcia Passos IFPA de Castanhal, Roberta de Fátima Rodrigues Coelho

**Movimento dos Atingidos pela Mineração** - Fabiano Bringel

**Comissão Pastoral da Terra (CPT)** - Padre Paulino

**Sistema Modular de Ensino - SOME/ Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTTEPP** - José Nery Azevedo, José Luiz Santos da Silveira, Vinício da Silva Nascimento, Rainilza Maria Xavier Rodrigues; Iraldo de Novais Veiga

**Comissão de Direito à Educação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará** - Marcelo Costa

**Ministério Público do Estado do Pará** - Waldir Macieira da Costa Filho (Promotor Agrário), Ioná Silva de Souza, Lílian Regina Furtado Braga, Eliane Cristina Pinto Moreira, Herena Corrêa de Melo, Ione Missae da Silva Nakamura, Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos

**Defensoria Pública do Estado do Pará** - Andreia Macedo Barreto, Bia Albuquerque Tiradentes

**Ministério Público Federal - PFDC** - Felipe Moura Palha e Silva, Nicole Campos Costa

**Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública (ALEPA)** - Marinor Brito, Matheus do Nascimento Cunha

**Pastoral da Educação - CNBB Regional Norte 2** - Lady Anne de Souza

**Comissão de Justiça e Paz do Norte 2 da CNBB** - Irmã Henriqueta Cavalcante

**Escola para Jovens Agricultores de Comunidades Rurais Amazônicas - ECRAMA** - Rede Bragantina de Economia Solidária, Artes & Sabores - Vincenzino Ghirardi, Maria de Nazaré Reis

**Núcleo de Formação Indígena/UEPA** - Joelma Cristina Parente Monteiro Alencar

**Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará - FEPIPA** - Puyr dos Santos Tembê, Luana Kumaruara, Piná Tembê e Lurdes Tapajós

**Fórum de Educação Escolar Indígena das Regiões Sul e Sudeste do Estado do Pará** - Rosani de Fatima Fernandes.

**Coordenação da Educação Escolar Indígena da SEMEC** - Kokoixumti Tembe Jathiati Karatê

**Conselho Indígena Tapajós Arapiuns. CITA** - Poró Borari - Adenilson Alves de Sousa

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA** - Everaldo Alves

**Universidade do Quilombo - UFPA** - Assunção Amaral

**Levante Popular da Juventude** - Heralda Ferreira

**Grupo de Mulheres produtoras de Cerâmicas e integrante da TUCANDEIRAS (Associação de grupos de mulheres quilombolas da agricultura familiar, produtoras artesanais, emprego e renda do Território Quilombola de Jambuaçu- Moju-Pá)** - Waldirene dos Santos Castro

**Movimento Tapajós Vive** - Edilberto Francisco Moura Sena

**Quilombo de Jambuaçu - Cáritas** - John Cleber



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**Comunidade Quilombola África** - Raimundo Magno Cardoso Nascimento  
**Liderança espiritual do território quilombola de Abacatal** - Vanuza da Conceição Cardoso  
**Associação: remanescente de quilombo Oxalá de Jacunday / Moju Pará (território quilombola de Jambuaçu)** - Luana Moraes Valadares  
**CEDENPA – Coletivo Pretas Paridas de Amazônia** - Maria Luiza de Carvalho Nunes  
**Rede Ecoamazonia de Desenvolvimento Sustentável coordenadora do Polo da Rota do Açaí do Nordeste Paraense** - Rosa Maria Alexandre da Silva  
**Fórum Permanente de Educação para as Relações Étnicos Raciais – Pará – CEDENPA e FOPEDER** – Denilson Batista Rodrigues Ferreira  
**UFOPA – Campus Alenquer** - Jorgiene Santos Oliveira  
**Universidade Federal Fluminense - UFF** – Conti Marcelino  
**UEPA – Campus Abaetetuba** – Maria Madalena Gomes dos Santos  
**UFPA - Campus Altamira** – Maria Ivonete Coutinho da Silva  
**SINTEPP – Altamira** – Fabiano de Oliveira Vitoriano Pereira

#### **EQUIPE TÉCNICA:**

Drº Salomão Mufarrej Hage (UFPA)  
Drª Sandra Helena Ribeiro Cruz (ALEPA/UFPA)  
Drª Andréa Nascimento Ewerton (SEMEC/SEDUC)  
Matheus do Nascimento Cunha (ALEPA)  
Aline Luzia Barbosa Pereira Vitoriano (ALEPA)  
Lucas Câmpelo Freire (ALEPA)  
Michel de Andrade Jorge (ALEPA)  
Suellem Dayane Moraes Esquerdo (ALEPA)  
Deybe Modesto de Souza (ALEPA)



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## LISTA DE SIGLAS

**ALEPA** – Assembleia Legislativa do Estado do Pará;  
**ARCAFAR** - Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará;  
**CAQ** – Custo Aluno Qualidade;  
**CAQi** – Custo Aluno Qualidade Inicial;  
**CEB** – Câmara de Educação Básica;  
**CEE** – Conselho Estadual de Educação;  
**CEFFA** – Centros Familiares de Formação por Alternância;  
**CFRs** – Casas Familiares Rurais;  
**CIDA** – Partido Político Cidadania;  
**CNE** – Conselho Nacional de Educação;  
**CONAQ** – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos;  
**CONFREM** - Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas;  
**COVID-19** – Coronavírus;  
**CRFB** – Constituição da República Federativa do Brasil;  
**DCNEEQ** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;  
**DSEIs** - Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena;  
**EAD** – Educação a Distância;  
**EEQ** – Educação Especial Quilombola;  
**EFAS** – Escola Família Agrícolas;  
**EJA** – Educação de Jovens e Adultos;  
**FEFIPA** – Federação dos Povos Indígenas do Pará;  
**FEIPA** - Fórum de Educação Infantil do Pará;  
**FETAGRI** - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará;  
**FNEEI** – Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena;  
**FORECAT** - Fórum Regional de Educação do Campo da Tocantina II;  
**FPEC** – Fórum Paraense de Educação no Campo;  
**FREC** - Fórum Regional de Educação do Campo do Sul e Sudeste do Pará  
**GPERUAZ** - Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo na Amazônia;  
**IFPA** – Instituto Federal do Pará;  
**INEP** – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;  
**ITERPA** – Instituto de Terras do Pará;  
**LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
**MAB** – Movimento dos Atingidos por Barragens;  
**MALUNGU** - Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará;  
**MAM** – Movimento Pela Soberania Popular na Mineração;  
**MCP** – Movimento Camponês Popular;  
**MPE** – Ministério Público Estadual do Pará;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**MPF** – Ministério Público Federal;  
**MST** – Movimento Sem Terra;  
**OIT** – Organização Internacional do Trabalho;  
**ONU** – Organização das Nações Unidas;  
**PAR** – Plano de Ações Articuladas;  
**PDT** – Partido Democrático Trabalhista;  
**PNAE** – Programa Nacional de Alimentação Escolar;  
**PODE** – Partido Político Podemos;  
**PPA** – Plano Plurianual;  
**PPP** – Projeto Político-Pedagógico;  
**PRONERA** – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;  
**PSD** – Partido Social Democrático;  
**PSOL** – Partido Socialismo e Liberdade;  
**PT** – Partido dos Trabalhadores;  
**RESEX** – Reserva Extrativista;  
**SEDUC** – Secretária de Estado de Educação;  
**SEI** – Sistema Educacional Interativo;  
**SEMED** – Secretaria Municipal de Educação;  
**SESAI** – Secretaria Especial de Saúde Indígena;  
**SINTEPP** – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará;  
**SOME** – Sistema Modular de Ensino;  
**UEPA** – Universidade do Estado do Pará;  
**UFOPA** – Universidade Federal do Oeste Paraense;  
**UFPA** – Universidade Federal do Pará;  
**UFRA** – Universidade Federal Rural da Amazônia;  
**UNIÃO** – Partido Político União Brasil;  
**UNIFESSPA** – Universidade Federal do Sul e Sudeste Paraense;  
**UNIMANGUE** – Universidade do Manguezal;  
**URE** – Unidade Regional de Educação;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1.</b> Fechamento de escolas no estado do Pará – 2020/2021.....	18
<b>Quadro 2</b> Escolas paralisadas no Pará - 2020.....	18
<b>Quadro 3</b> Municípios que mais fecharam escolas em 2019.....	19
<b>Quadro 4.</b> Municípios que fecharam escolas em 2019.....	19
<b>Quadro 5</b> Municípios que fecharam escolas em 2020.....	21
<b>Quadro 6</b> Municípios que fecharam escolas em 2021.....	22
<b>Quadro 7</b> Dados sobre as Educadoras e Educadores que atuam nos Territórios Rurais.....	24
<b>Quadro 8</b> Pará: Ensino Médio Rural: Taxa Líquida de Atendimento Escolar – 2020.....	24
<b>Quadro 9</b> Demandas de construção de escolas: Município/Comunidade (FREC).....	41





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> Sessão Especial ALEPA- Lucas Freire.....	13
<b>Figura 2</b> Seminário contra o Fechamento de Escolas do Campo em Castanhal- Rita Ribeiro.....	17
<b>Figura 3</b> Reunião Híbrida com FORUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	23
<b>Figura 4</b> Reunião Híbrida sobre o Pacto pela Educação do Campo.....	27
<b>Figura 5</b> Reunião com Lideranças Indígenas em Santarém – Lucas Negrão.....	28
<b>Figura 6</b> Reunião comunidade Itacoã Miri, no Acará 1 - Fernanda Brito Gaia.....	29
<b>Figura 7</b> Reunião no Quilombo do Pacoval em Soure – Michel Jorge.....	30
<b>Figura 8</b> Reunião com Quilombolas e Indígenas em Altamira – Lucas Freire.....	30
<b>Figura 9</b> Reuniões com Lideranças Indígenas e Quilombolas em Oriximiná – Lucas Negrão.....	31
<b>Figura 10</b> Visita no Assentamento em Benevides.....	32
<b>Figura 11-</b> Visita e Reunião na Comunidade Extrativista de Caripetuba – Fernanda Brito Gaia.....	39



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTO.....	12
APRESENTAÇÃO.....	13
1.INTRODUÇÃO.....	16
1.1.Historicidade.....	16
1.2.Objetivos.....	16
2.DIAGNÓSTICO.....	17
2.1.Diagnóstico da oferta da educação nos territórios rurais do estado do Pará.....	17
2.2. Dados sobre o fechamento e infraestrutura das escolas nos territórios rurais do estado do Pará.....	17
3.REALIDADE DIAGNOSTICADA DURANTE A PANDEMIA.....	23
3.1.Dados sobre as Educadoras e Educadores que atuam nos Territórios Rurais.....	23
3.2.Atendimento do Ensino Médio nos Territórios Rurais do Estado do Pará.....	24
3.3.Sobre o Ensino Médio nos territórios do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas.....	26
3.4.SEI – Sistema Educacional Interativo, atendendo.....	26
4.VISITAS, REUNIÕES E ENCONTROS COM OS POVOS DO CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.....	27
4.1.Mesorregião do Baixo Amazonas.....	28
4.2.Mesorregião do Nordeste Paraense.....	28
4.3.Mesorregião do Marajó.....	29
4.4.Mesorregião do Sudoeste Paraense.....	30
4.5.Mesorregião do Sudeste Paraense.....	31
4.6.Mesorregião Metropolitana de Belém.....	32
5.DEMANDAS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIAS.....	33
5.1.Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM).....	33
5.2.Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU/Estado Pará).....	34
5.3.Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ).....	34
5.4.Federação dos Povos Indígenas do Pará – FEIPA.....	35
5.5.Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena – (FNEEI).....	35
5.6.Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará (ARCAFAR/PA).....	36
5.7.Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).....	36
5.8.Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI-PA).....	37
5.9.Movimento Camponês Popular (MCP).....	37
5.10.Sistema Modular de Ensino (SOME).....	38
5.11.Fórum Regional de Educação do Campo do Marajó.....	40
5.12.Fórum Regional de Educação do Campo da Tocantina II (FORECAT).....	40
5.13.Fórum Regional de Educação do Campo do Sul e Sudeste do Pará (FREC).....	40
5.14.Fórum de Educação do Campo da Transamazônica e Xingu.....	41
5.15.Fórum de Educação Infantil do Pará (FEIPA).....	42
6.MARCOS LEGAIS.....	42
6.1.Constituição Federal/1988.....	42
6.2.Convenção No. 169 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais/1989.....	42
6.3.A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LEI n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.....	43
6.4.A Resolução CNE/CEB n° 1 de 3 de abril de 2002.....	44
6.5.O Parecer CNE/CEB n° 1, de 1° de fevereiro de 2006.....	44
6.6.Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.....	44
6.7.Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas/2007.....	44



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

6.8. Resolução CNE/CEB n° 2 de 28 de abril de 2008.....	45
6.9. Resolução aprovada pelo CNE/CEB n° 4/2010.....	45
6.10. Decreto Federal n.º 7.352/2010.....	45
6.11. Parecer CNE/CEB n°16/2012 da Resolução n° 8 de 20 de novembro de 2012.....	45
6.12. Plano Nacional de Educação/2014.....	46
7. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.....	46
7.1. À Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.....	46
7.2. À Secretaria de Estado de Educação do Pará e/ou Secretarias Municipais de Educação.....	46
7.3. Ao Conselho Estadual de Educação e/ou Conselhos Municipais de Educação.....	47
7.4. Ao Ministério Público do Estado do Pará.....	47
7.5. À Casa Civil da Governadoria e ao Governo do Estado do Pará.....	48
REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS.....	49
ANEXOS.....	51
Anexo 1. Pacto pela Educação – MPPA - Promotoria de Justiça Agrária da I Região (Castanhal).....	51
Anexo 2. Relatório de Demandas Prioritárias – FPEC.....	60
Anexo 3. Sistematização do V Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas.....	62
APÊNDICE.....	64
Apêndice 1. Requerimento N° 10/2020.....	64
Apêndice 2. Memo n° 135/2020.....	66
Apêndice 3. Ofício Circular 001/2021.....	67
Apêndice 4. Ofício Circular 002/2021.....	68
Apêndice 5. Ofício Circular 003/2021.....	69
Apêndice 6. Ofício Circular 004/2021.....	70
Apêndice 7. Ofício 090/2021.....	71
Apêndice 8. Ofício 091/2021.....	72
Apêndice 9. Sugestão de Plano de Trabalho da Comissão de Educação do Campo.....	73



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## **AGRADECIMENTO**

Na Condição de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará sinto-me orgulhoso em saudar e agradecer a todos os envolvidos na elaboração desse Relatório da "Comissão de estudos com objetivo de definir em legislação estadual as diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas" em especial a Deputada Marinor Brito, presidente e proponente da criação da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública, tendo entre suas atividades, a criação dessa comissão que demonstrou a importância desse trabalho, sobretudo, o papel que o Poder Legislativo exerce na defesa dos Direitos Constitucionais, aqui em destaque o direito à Educação a todos, todas e todes, bem como a necessidade de estreitar o relacionamento com o Poder Popular, nesse caso específico representado por movimentos sociais, vinculados as lutas educacionais e por direitos, e ainda as instituições públicas e/ou privadas que compõe o **FORUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (FPEC)** e demais parceiros que estiveram conosco nessa empreitada.

E ao agradecer e parabenizar por esse trabalho exitoso, manifesto nosso compromisso enquanto Casa Legislativa, de envidar todos os esforços necessários para que os dados aqui levantados, como também as proposições fundamentadas na superação dos problemas e situações encontradas, possam ser transformadas em Políticas Públicas e Normativas necessárias para o alcance dos objetivos e desafios para garantia do Direito à Educação a População do Campo, Indígena, Quilombola e Extrativista. Para tanto, os desdobramentos e encaminhamentos junto aos órgãos competentes deverão ser cumpridos com a aprovação e publicação do relatório ora apresentado.

Deputado Francisco Melo (Chicão)  
**Presidente da ALEPA**



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## APRESENTAÇÃO

... Esses homens, mulheres, meninos desesperançados...  
mortos em vida, sombras da gente... (Paulo Freire, 1983)

O Presente relatório apresenta a sistematização dos trabalhos realizados pela “Comissão de estudos com objetivo de definir em legislação estadual as diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas”. Tendo em vista a necessidade de regulamentar no estado do Pará o que determina a Constituição Federal e legislação correlata.

Na Figura 1. Destacamos a Sessão Especial que abriu os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública, proponente da Comissão de Estudos que passaremos a tratar nesse Relatório.

Figura 1 - Sessão Especial ALEPA



Foto: Lucas Freire

Durante os primeiros dois anos do nosso mandato na ALEPA, observamos uma grande lacuna entre o trabalho realizado pela Comissão de Educação - CEDU, e a relação constituída pelos movimentos sociais, parceiros de jornadas em defesa da educação, pesquisadores e demais instituições públicas e privadas, no que tange a sincronização de um trabalho coletivo na busca de uma análise mais criteriosa da legislação vigente desta área, das políticas públicas e da própria aplicação de políticas que atendam esse direito fundamental dos cidadãos e cidadãs paraenses.

Observamos portanto, a necessidade da escuta, das diversas realidades dos povos que vivem as margens dos rios, espalhados nas nossas densas florestas, buscando a sobrevivência do alimento básico, da água límpida, da manutenção e respeito à sua cultura, resistindo e nos ajudando a garantir a existência do ecossistema, dos direitos da natureza e dos povos das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, extrativistas e camponeses, todos ávidos pela sobrevivência digna, cujo o direito à educação nos seus territórios é capaz de transformar suas vidas, dos seus familiares em encontro de bem querer, de trabalho e de felicidade.

É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar, porque tem gente que tem esperança do verbo esperar, esse pensamento Freiriano nos instiga a ir em busca da ação, da construção de instrumentos para mudar essa realidade. É em Paulo Freire que nos ancoramos novamente para propor a criação da comissão de estudos para elaborar as diretrizes da educação dos povos do campo, extrativistas, indígenas e quilombolas, queremos dizer com isso, que não somos esperançosos por teimosia e sim pela nossa existência histórica. (FREIRE, 1992)

A essencialidade desse relatório teve como método a escuta coletiva, a busca de encontros, de sínteses que não se encerram em si mesmas, mas que propõe pontos de partidas, recomeços, revisões, novas elaborações, caminhos a serem trilhados, somas, buscas que precisam ser feitas com humildade do desconhecimento sobre o novo e coragem para ousar em caminhos a serem percorridos.

É preciso dizer, que nosso mandato se sentiu honrado com a designação da tarefa, que nos fez crescer, aprender e nos sensibilizar com os sentimentos de perda, de dor, de falta de amor e ao mesmo tempo de confiança na educação como um instrumento de mudança de valores, ao mesmo tempo que fortaleceu em nós a esperança nesse método de fazer coletivo.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Nossa expectativa é que tudo que aqui apresentamos sirva de aprendizado, de projeção para os próximos que assumirem essa tarefa, com a determinação de que a educação libertará nosso povo da escravidão e das mazelas que o capitalismo selvagem, a falta de democracia e de cumprimento das normas vigentes tem causado ao povo paraense.

Assumido como uma das ações e atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública, a Comissão de Estudos organizou o presente relatório da seguinte forma: 1. Introdução, na qual apresentamos a historicidade da Frente Parlamentar e a necessidade de apontar subsídios para construção das Diretrizes da Educação dos Povos do Campo, quilombolas, indígenas e extrativistas; 2. Diagnóstico, em que apontamos a realidade Educação dos Povos do Campo, quilombolas, indígenas e extrativistas e a realidade trágica de fechamento das escolas rurais; 3. Realidade Diagnosticada durante a pandemia, foi um tópico construído na perspectiva de levantar dados quanto aos professores no decorrer da pandemia, na perspectiva de identificar os desafios a serem superados com enfrentamentos dos impactos deixados pela pandemia para a educação dessas populações; 4. Visitas, reuniões e encontros com os povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, nesse tópico trazemos dados coletados nas mesorregiões do Pará; 5. Demandas Educacionais Prioritárias, trazemos o levantamento realizado junto as instituições que compõe o Fórum Paraense de Educação do Campo e seus parceiros; 6. Marco legal, nesse tópico consideramos muito relevante demarcar o contexto e a conjuntura legal da Educação dos Povos do Campo, quilombolas, indígenas e extrativistas; por fim, trouxemos as recomendações e encaminhamentos a serem defendidos pelos titulares da Frente Parlamentar em Defesa da Educação no que diz respeito a Educação dos Povos do Campo, quilombolas, indígenas e extrativistas.

O trabalho realizado pela comissão representou o compromisso firmado entre o legislativo e sociedade civil organizada, nesse caso particular, tratou-se da relação com os movimentos, organizações e instituições que, no cotidiano, lutam pelo direito à educação de populações e comunidades tradicionais na Amazônia, buscando acender e publicizar o debate acerca do direito à educação, constitucionalmente prevista para todos, todas e todes sem discriminação, o que significa garantir o acesso e a permanência de forma ampla em todo o território nacional. Buscou-se ainda apontar recomendações para o poder público do estado do Pará, representado pelo governo estadual, visando a ampliação de políticas públicas da educação no campo, considerando sua diversidade cultural.

Desse modo, mesmo compreendendo os desafios para o trabalho realizado, essa Casa de Leis buscou avançar no debate a fim de subsidiar a formulação de proposições que certamente poderão contribuir para legislações e políticas específicas da educação no campo. Com o trabalho realizado pretende-se superar a máxima do século XX de que “para mexer com enxada ou cuidar do gado não são necessárias nem letras nem competências. Não é necessária a escola” (ARROYO, 2004).

Necessário chamar a atenção do poder público para a atualização e o cumprimento das legislações básicas e basilares da educação no Brasil. Cita-se: a Constituição Federal, a Legislação de Diretrizes da Educação (LDB), legislações correlatas e complementares em todos os níveis administrativos da federação, referenciando, inclusive as práticas sociais já existentes no país e no Pará, à luz do Movimento Sem Terra (MST) e do Fórum de Educação no Pará e no Brasil.

Deputada Marinor Brito  
Presidente e Relatora da Comissão de Estudos







ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Historicidade

Criada por meio do Projeto de Resolução N° 05/2019 datado de 12 de fevereiro de 2019 e a Resolução N° 8-A de 25 de setembro de 2019, de autoria da Deputada Marinor Brito-Psol, a Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública no Estado do Pará, tem por objetivo principal “aprofundar o conhecimento acerca das escolas públicas; intermediar negociações com a SEDUC-PARÁ e propor medidas e políticas públicas que possibilitem a expansão da educação no Pará” (PARÁ, 2019).

Com o surgimento da Frente e devido a um maior diálogo com os movimentos sociais e a sociedade civil organizada, vislumbrou-se um crescente número de denúncias, especialmente no tocante à educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, que por anos é negligenciada em nosso estado, e que não possui nenhuma legislação, no âmbito estadual, que as regule.

Daí a premência de se criar instrumentos para mitigar tal lacuna do estado do Pará, e que possa combater o fechamento das escolas do campo, que garanta a implantação do ensino médio presencial e com a formação em Alternância nas próprias comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, com proposta pedagógica e curricular sintonizada com as especificidades socioculturais que configuram os territórios desses povos para a afirmação de suas tradições e saberes.

O instrumento escolhido foi a criação da Comissão de Estudos com o objetivo de criar subsídios para que se defina em legislação estadual as Diretrizes da Educação dos povos do Campo, Indígenas, Quilombolas e Extrativistas, regulamentando no estado do Pará o que determina a Constituição Federal, bem como a Legislação Federal análoga. A qual foi aprovada no plenário desta Casa de Leis através do Requerimento n° 18/2020, proposição da Dep. Marinor Brito-Psol, e que contou com as assinaturas dos seguintes Deputados: Bordalo (PT), Dirceu Ten Caten (PT), Eliel Faustino (UNIÃO), Igor Normando (PODE), Michele Begot (PSD), Professora Nilse (PDT) e Thiago Araújo (CIDA).

Em consequência da pandemia de COVID-19, que afetou duramente nosso ensino e evidenciou ainda mais as mazelas que as modalidades de educação indígenas, quilombolas, extrativistas e camponesas enfrentam no estado do Pará. A falta de acesso a equipamentos tecnológicos, a dificuldade de deslocamento em virtude das distâncias entre os territórios e a negligência com que o poder público tratou as particularidades desses povos, aumentaram o alerta e trouxeram ainda mais dificuldade no andamento do trabalho desta Comissão de Estudos.

Num cenário sem pandemia, essas populações já sofrem por não ter nada definido em legislação estadual que os ampare, num contexto pandêmico a situação tornou-se caótica, a dificuldade de acessar aulas por via remota, visto que, muitas comunidades não possuem energia elétrica, internet ainda é um anseio distante e a disponibilidade de cadernos de questões, sem qualquer supervisão de algum professor, fez com que o ensino estagnasse.

Nosso trabalho na comissão de estudos, por algum tempo, se deu de maneira remota, mas pelas razões acima elencadas, não era possível, muitas vezes, um grande quórum de representantes indígenas, quilombolas, extrativistas e camponeses nas reuniões remotas, híbridas e posteriormente presenciais, contudo, nosso trabalho não parou e nosso esforço no intuito da criação das Diretrizes da Educação do Campo, Quilombola, indígena e Extrativista só aumentou, mesmo com todas essas adversidades.

## 1.2. Objetivos

Quando da proposição da Comissão de Estudos, tinha-se por intenção criar mecanismos a fim de definir em legislação estadual as diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, regulamentando no estado do Pará o que determina a Constituição Federal e a legislação Federal correlata.

O intuito era de criar subsídios para que se elaborasse um marco legal que definisse e regulamentasse a Educação do Campo, Indígena e Quilombola, bem como a Extrativista que foi incorporada após aprovação da Comissão, no acúmulo dos debates junto ao Fórum Paraense de Educação do Campo, seus parceiros, a Sociedade Civil Organizada, com auxílio do Ministério Público do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Por isso, foram realizadas diversas reuniões, audiências públicas, seminários presenciais, remotas e de forma híbrida para tratar com as representações dos povos a forma mais acertada de produzir o conteúdo final desta Comissão de Estudos. Também realizamos visitas in loco, em muitas comunidades tradicionais, assentamentos, acampamentos, aldeias e quilombos, nas quais essas populações foram ouvidas e tiveram suas demandas prioritárias, desejos, anseios e denúncias recolhidas, tais demandas estão sistematizadas no presente Relatório.

Na Figura 2 mostramos o Seminário realizado contra o Fechamento das Escolas do Campo, realizada pela Frente Parlamentar com a presença da Dep Marinor Brito.

Figura 2 - Seminário contra o Fechamento de Escolas do Campo em Castanhal



Foto: Rita Ribeiro

## 2. DIAGNÓSTICO

### 2.1. Diagnóstico da oferta da educação nos territórios rurais do estado do Pará

Desde o início da Pandemia, a UFPA intensificou a produção de indicadores educacionais com os dados do Censo Escolar do INEP, na expectativa de poder oferecer subsídios para a formulação de políticas educacionais que possam enfrentar as mazelas que têm sido impostas aos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas com relação ao atendimento educacional em seus territórios. Os dados foram sistematizados pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo na Amazônia (GEPERUAZ) da UFPA juntamente com o Fórum Paraense de Educação do Campo (FPEC) e podem auxiliar no enfrentamento das problemáticas identificadas.

### 2.2. Dados sobre o fechamento e infraestrutura das escolas nos territórios rurais do estado do Pará

Os estudos que realizamos sobre o Censo Escolar do INEP, registram um total de 8.182 escolas fechadas no estado do Pará nos últimos vinte anos (2000-2020), sendo 6.752 nos territórios rurais e 1.430 nos territórios urbanos. E, somente no ano de 2020, foram fechadas 322 escolas no estado, sendo 281 nos territórios rurais e 41 nos territórios urbanos, em 2021 houve uma ligeira queda no número de escolas urbanas fechadas, mas segue a tendência de queda nas rurais que passam a ser de 57 escolas fechadas enquanto as urbanas foram fechadas 29 urbanas, conforme quadro 1 abaixo:





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Por isso, foram realizadas diversas reuniões, audiências públicas, seminários presenciais, remotas e de forma híbrida para tratar com as representações dos povos a forma mais acertada de produzir o conteúdo final desta Comissão de Estudos. Também realizamos visitas in loco, em muitas comunidades tradicionais, assentamentos, acampamentos, aldeias e quilombos, nas quais as populações foram ouvidas e tiveram suas demandas prioritárias, desejos, anseios e denúncias recolhidas, tais demandas estão sistematizadas no presente Relatório.

Na Figura 2 mostramos o Seminário realizado contra o Fechamento das Escolas do Campo, realizada pela Frente Parlamentar com a presença da Dep Marinor Brito.

**Quadro 1. Fechamento de escolas no estado do Pará – 2020/2021**

ESCOLAS EXTINTAS NO ANO DO CENSO DE 2020		ESCOLAS EXTINTAS NO ANO DO CENSO DE 2021	
LOCALIZAÇÃO	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	ESCOLAS
Urbanas	41	Urbanas	29
Rurais	281	Rurais	57
Total:	322	Total:	86

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

Essa realidade tem impactado significativamente a situação das escolas no Pará, em especial as localizadas nos territórios rurais, considerando que no ano 2000 existiam 11.049 escolas em atividade e em 2020, existiam apenas 6.923 escolas existentes nesses territórios, além, da existência de 1.583 escolas paralisadas no estado do Pará, sendo 1.424 escolas nos territórios rurais e 159 escolas nos territórios urbanos. (FPEC/GEPERUAZ - Censo Escolar do INEP, 2020), conforme Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 Escolas paralisadas no Pará - 2020**

LOCALIZAÇÃO	ESCOLAS
Urbana	159
Rurais	1.424
Total:	1.583

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

As condições de infraestrutura das escolas rurais também foi levado em conta nos estudos dessa comissão, e assim reunimos dados que indicam a existência no estado do Pará, de 703 escolas rurais que não possuem água potável, de 1.465 escolas rurais que não possuem energia, e de 650 escolas rurais que não possuem local de funcionamento, ou seja, não possuem prédio escolar próprio. (FPEC/GEPERUAZ - Censo Escolar do INEP, 2020).

No Quadro 3 destacamos os 21 municípios que mais fecharam escolas no ano de 2019 nas quais a maioria foram em territórios rurais, sendo 310 escolas fechadas, e destas 289 eram rurais.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Quadro 3 Municípios que mais fecharam escolas em 2019

MUNICÍPIO	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2019) TOTAL	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2019) RURAL
Santarém	35	35
Pacajá	33	33
Placas	29	29
Itaituba	25	20
Brasil Novo	20	20
Gurupá	20	20
Curuçá	21	17
Marabá	20	18
Óbidos	17	17
Mojui dos Campos	13	13
Água Azul do Norte	13	12
Cachoeira do Piriá	11	11
Anapu	10	10
Vitória do Xingu	7	7
Marituba	7	0
Moju	6	5
Igarapé-Miri	5	5
Uruará	5	5
Oeiras do Pará	5	4
Belterra	4	4
Cachoeira do Arari	4	4
TOTAL	310	289

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

No Quadro 4 apresentamos todos os municípios que fecharam escolas no ano de 2019. Observando que dos 144 municípios de nosso estado, 43 fecharam o total de 347 escolas, sendo 313 escolas na zona rural.

Quadro 4. Municípios que fecharam escolas em 2019

MUNICÍPIO	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2019) TOTAL	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2019) RURAL
Santarém	35	35
Pacajá	33	33
Placas	29	29
Itaituba	25	20
Brasil Novo	20	20



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Gurupá	20	20
Curuçá	21	17
Marabá	20	18
Óbidos	17	17
Mojú dos Campos	13	13
Água Azul do Norte	13	12
Cachoeira do Piriá	11	11
Anapu	10	10
Vitória do Xingu	7	7
Marituba	7	0
Moju	6	5
Igarapé-Miri	5	5
Uruará	5	5
Oeiras do Pará	5	4
Belterra	4	4
Cachoeira do Arari	4	4
Tailândia	4	3
Belém	4	0
Santa Maria do Pará	3	3
Santarém Novo	3	3
Muaná	2	2
Senador José Porfírio	2	2
São Francisco do Pará	2	1
Barcarena	2	0
Castanhal	2	0
Abaetetuba	1	1
Almeirim	1	1
Bagre	1	1
Bragança	1	1
Brejo Grande do Araguaia	1	1
Magalhães Barata	1	1
Novo Progresso	1	1
Rio Maria	1	1
Santana do Araguaia	1	1
Xinguara	1	1
Parauapebas	1	0
São Miguel do Guamá	1	0
Ulianópolis	1	0
Total:	347	313

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

No Quadro 5 destacamos 37 municípios em que escolas foram fechadas no ano de 2020 nos quais a maioria foram em territórios rurais, sendo 322 escolas fechadas, e destas 281 eram rurais.

Quadro 5 Municípios que fecharam escolas em 2020

MUNICÍPIO	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2020) TOTAL	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2020) RURAL
Novo Repartimento	92	92
Baião	46	46
Santarém	31	30
Anajás	18	18
Capanema	17	12
Marabá	17	1
Rurópolis	15	15
Porto de Moz	14	13
Tucumã	10	10
Peixe-Boi	10	9
Almeirim	5	5
Augusto Corrêa	4	4
Garrafão do Norte	4	4
Primavera	4	4
Belém	4	0
Ipixuna do Pará	3	3
Medicilândia	3	3
Rondon do Pará	3	0
Bagre	2	2
Ulianópolis	2	2
Benevides	2	0
Castanhal	2	0
Alenquer	1	1
Barcarena	1	1
Óbidos	1	1
Ouroilândia do Norte	1	1
Ponta de Pedras	1	1
Salvaterra	1	1
Santa Maria das Barreiras	1	1
Uruará	1	1
Bujaru	1	0
Parauapebas	1	0
Redenção	1	0
Santa Maria do Pará	1	0
Tailândia	1	0
Viseu	1	0
Total:	322	281

FONTE: FPEC/GEPEUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

No Quadro 6 destacamos 13 municípios em que escolas foram fechadas no ano de 2021 das quais a maioria foram em territórios rurais, sendo 86 escolas fechadas nesse ano, e destas 57 eram rurais.

Quadro 6 Municípios que fecharam escolas em 2021

MUNICÍPIO	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2021) TOTAL	EXTINTA NO ANO DO CENSO (2021) RURAL
Santarém	27	25
Almeirim	25	25
Marabá	14	1
Bagre	4	4
Ulianópolis	4	0
Belém	4	0
Castanhal	2	0
Uruará	1	1
Óbidos	1	1
Barcarena	1	0
Parauapebas	1	0
Santa Maria do Pará	1	0
Tailândia	1	0
	86	57

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

Todas essas escolas foram fechadas e paralisadas ilegalmente, entendemos que os Conselhos de Educação – nacional, estaduais e municipais, não observaram o cumprimento da Convenção 169 da OIT que em seu artigo 6º, prevê a exigência de consulta prévia, livre e informada.

As Prefeituras ou Secretarias de Educação criam resoluções internas e apresentam às comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, sem aprovação nos Conselhos Estadual e Municipais, ou criaram mecanismos para tentar burlar o que prevê a Organização Internacional do Trabalho.

A resistência do FPEC e seus parceiros, destacando o MPE, a Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública e os Fóruns Regional de Educação no Campo, além da sociedade civil organizada, por meio de entidades como o MST, MAM, MAB, todos lutam incansavelmente para garantir a manutenção da educação dos Povos do Campo, Indígenas, Quilombolas e Extrativistas em seus próprios territórios.

Com o crescente fechamento das escolas nas zonas rurais há um aumento nos índices de evasão em função das dificuldades de deslocamento da população para as escolas nas sedes dos municípios, em razão das distâncias de alguns territórios. Nas visitas realizadas por esta Comissão de Estudos, deparamo-nos com localidades que não possuíam estradas, ou quando tinham, estavam interditadas pela falta de pontes, e outras só podem ser acessadas pelas águas.

Um estado de dimensões continentais, com muitas peculiaridades nas diversas regiões, que precisam de um olhar mais atento do Estado para que os alunos possam ter seu direito à escola garantido, e que os profissionais da educação possam ser valorizados, para que possam desempenhar seu trabalho de forma digna.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

### 3. REALIDADE DIAGNOSTICADA DURANTE A PANDEMIA:

Identificamos que 99,8% das escolas no estado do Pará declararam o período de suspensão das atividades presenciais de ensino-aprendizagem, sendo que 93,1% das escolas durante o período de suspensão das atividades presenciais de ensino-aprendizagem, adotaram estratégias não presenciais de ensino.

No caso das escolas do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, como a maioria não possui conectividade com a Internet, os estudantes, desde março de 2020 acessam a educação por meio de cadernos de aprendizagem que são enviados para a sua residência ou que os pais buscam na escola. Faz dois anos que a educação dos estudantes do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas se limita a resolução de exercícios com conteúdo das disciplinas elaborados pelos professores.

Se a infraestrutura das escolas do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas já era precária antes da pandemia, imaginem como devem estar após dois anos com escolas fechadas e atividades escolares realizadas de forma não presencial?

O Análise e os dados aqui apresentados, foram tratados em Reuniões Híbridas com instituições que compõe o FPEC e parceiros públicos e privados comprometidos com a Educação do Campo, conforme registrado na Figura 3.

Figura 3 Reunião Híbrida com FORUM PARAENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO



Na rede pública do estado do Pará estima-se em 60.000 o número de educandos que perderam aquele ano letivo, em razão da não integralização dos dias letivos e das horas mínimas anuais, em virtude da não realização das atividades propostas pelas unidades escolares ou ainda, em decorrência de evasão escolar, ou do não alcance do percentual mínimo de frequência legalmente exigido. Estes dados ainda não temos das Redes Municipais de Ensino, mas estimamos que com as dificuldades de conectividade ao longo de todo o Estado, os números devam ser bem mais expressivos.

#### 3.1. Dados sobre as Educadoras e Educadores que atuam nos Territórios Rurais

Os estudos que realizamos indicam a existência de 17.611 professores que não possuem Curso de Graduação no estado do Pará, e destes 8.810 com atuação nas escolas existentes nos territórios rurais, e ainda, a existência de 26.207 professores com contratos Temporários no Estado do Pará, e destes 15.736 com atuação nas escolas existentes nos territórios rurais, Conforme Quadro 7 abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

### Quadro 7 Dados sobre as Educadoras e Educadores que atuam nos Territórios Rurais

PROFESSORES	TOTAL	RURAL
Sem Graduação	17.611	8.810
Com Contratos Temporário	26.207	16.736

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

### 3.2. Atendimento do Ensino Médio nos Territórios Rurais do Estado do Pará

Os dados do Censo Escolar do INEP de 2020 revelam que o atendimento do Ensino Médio nos territórios do Campo, indígenas e quilombolas ocorre somente em 59 municípios do estado do Pará (41%), conforme evidencia o Quadro 8. Nos outros 85 municípios (59%) do estado, os estudantes do campo, indígenas, extrativistas e quilombolas acessam o Ensino Médio nas escolas localizadas nas sedes desses municípios, como o apoio do Transporte escolar.

No Quadro 8 trouxemos os 59 municípios com escolas em territórios do Campo, indígenas e quilombolas, sendo possível evidenciar com clareza o irrisório atendimento do Ensino Médio nesses territórios, atendendo apenas 18% dos jovens na faixa etária definida pela legislação (de 15 a 17 anos), constituindo-se em sério problema para essa política pública no Pará. Urge medidas governamentais que venham ampliar o acesso e garantir a permanência de adolescentes e jovens na escola.

### Quadro 8 Pará: Ensino Médio Rural: Taxa Líquida de Atendimento Escolar – 2020

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA 15 A 17 ANOS TOTAL (2020)	POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA 15 A 17 ANOS - RURAL (2020)	MATRÍCULA NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS RURAL (2020)	TAXA DE ATENDIMENTO (LÍQUIDA) (%) 2020
Abaetetuba	8.223	3.386	900	26,58
Água Azul do Norte	1.418	1.142	67	5,87
Altamira	6.488	981	17	1,73
Anapu	1.964	1.024	77	7,52
Augusto Corrêa	3.043	1.673	460	27,50
Aurora do Pará	1.780	1.232	160	12,98
Baião	2.755	1.369	259	18,92
Barcarena	7.170	4.564	748	16,39
Benevides	3.324	1.463	13	0,89
Bom Jesus do Tocantins	1.070	500	39	7,81
Bragança	7.393	2.651	576	21,72
Breu Branco	4.112	1.816	197	10,85



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Capitão Poço	2.893	1.698	200	11,78
Castanhal	10.768	1.230	118	9,60
Colares	890	604	108	17,89
Cumaru do Norte	902	668	30	4,49
Curuçá	2.210	1.425	174	12,21
Dom Eliseu	3.486	1.277	151	11,82
Floresta do Araguaia	1.286	655	91	13,89
Garrafão do Norte	1.564	1.026	276	26,89
Igarapé Açu	2.089	854	125	14,63
Igarapé Miri	3.963	2.175	619	28,46
Inhangapi	826	598	17	2,84
Ipixuna do Pará	3.648	2.779	312	11,23
Irituia	1.971	1.561	288	18,45
Itaituba	5.345	1.470	119	8,10
Itupiranga	3.263	1.957	393	20,08
Juruti	3.718	2.466	288	11,68
Marabá	16.649	3.377	575	17,03
Marapanim	1.483	831	315	37,92
Monte Alegre	2.997	1.725	718	41,63
Novo Repartimento	4.561	2.206	434	19,67
Ourém	1.146	312	106	33,99
Pacajá	2.972	1.165	345	29,62
Parauapebas	12.568	4.983	355	7,12
Praíha	1.876	708	386	54,50
Quatipuru	834	61	53	87,49
Rurópolis	2.942	317	97	30,62
Santa Bárbara do Pará	1.284	655	54	8,24
Santa Cruz do Arari	724	200	32	15,96
Santa Izabel do Pará	3.594	1.986	174	8,76
Santa Maria do Pará	1.346	635	46	7,24
Santarém	17.423	12.291	2747	22,35
São Domingos do Capim	2.286	1.157	139	12,01



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Santarém	17.423	12.291	2747	22,35
São Domingos do Capim	2.286	1.157	139	12,01
São Felix do Xingu	5.609	3.704	281	7,59
São Geraldo do Araguaia	1.470	1.183	189	15,98
Tailândia	6.153	3.554	258	7,26
Terra Alta	799	312	81	25,99
Tracuateua	1.982	1.315	175	13,31
Trairão	1.151	232	124	53,50
Uruará	2.951	957	73	7,62
Vigia	2.923	1.975	217	10,99
Viseu	3.904	2.345	768	32,75
Xinguara	2.554	1.534	76	4,95
Total		103.358	17.731	17,15

FONTE: FPEC/GEPERUAZ - CENSO ESCOLAR DO INEP, 2020

### 3.3. Sobre o Ensino Médio nos territórios do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas

O número de escolas rurais estabelecidas pela SEDUC em todo o estado é aquém do ideal. Dos 144 municípios paraenses, a SEDUC possui escolas em apenas 59 deles, e este total é de apenas 104 Escolas rurais. Nos outros 87 municípios que compõem nosso território, não há escolas no campo. Nas escolas existentes, temos o número de matrículas distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Regular – 27.928 estudantes matriculados
- ✓ SOME – 8.757 estudantes matriculados
- ✓ EJA Médio Campo – 1.577 estudantes matriculados

### 3.4. SEI – Sistema Educacional Interativo, atendendo:

- ✓ Municípios - 31 municípios
- ✓ Escola - 31 escolas
- ✓ Quantidade de Alunos - 5.631 estudantes matriculados
- ✓ Comunidades – 132 comunidades atendidas

Estes dados apontam uma necessidade de um Pacto pela Educação no Campo, e para essa finalidade essa Comissão realizou reuniões que subscreveram e estabeleceram os compromissos com esse pacto. As reuniões híbridas em Ministério Público, Frente Parlamentar e instituições do FPEC, estão registradas na **Figura 4**.





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Figura 4 Reunião Híbrida sobre o Pacto pela Educação do Campo



Foto: Lucas Freire

O breve diagnóstico, aqui apresentado, revela a seriedade da questão, evidenciando a incapacidade institucional do poder governamental, em suas diferentes esferas administrativas, em assegurar um direito previsto constitucionalmente no país, como a educação. A incapacidade de articular a educação com outras políticas públicas necessárias e capazes de assegurar proteção social, garantindo principalmente a permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos, homens e mulheres na escola; especialmente nos territórios pertencentes aos povos tradicionais.

## **4. VISITAS, REUNIÕES E ENCONTROS COM OS POVOS DO CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.**

O diagnóstico apresentado no item, 2.1 do relatório, foi refletido em grande medida nos diversos territórios das regiões paraenses, durante e / ou concomitante as atividades da ALEPA Itinerante, da Comissão de Cultura, de Seminários realizados pelo Ministério Público Estadual, Fórum Paraense de Educação no Campo, pelas Universidades UFPA, UNIFESP, UFOPA, UFRA, IFPA e UEPA, presentes em várias audiências, e também em reuniões específicas da Frente Parlamentar em Defesa da Educação, e da própria Comissão de Estudos, com a presença da deputada Marinor Brito e/ou de assessores do mandato pelas regiões, em visitas presenciais, assim como, em atividades remotas em municípios de todas as mesorregiões do nosso Estado. Do mesmo modo em que foi disponibilizado um link no site oficial da ALEPA, para que a população pudesse contribuir com informações a respeito da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas..



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

#### 4.1. Mesorregião do Baixo Amazonas.

Na Região do Baixo Amazonas, tivemos visitas aos municípios de Santarém, Prainha, Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre e Belterra. Oportunidade em que foi possível nessa região, de acordo com as oitivas de lideranças das aldeias Wai-Wai do Território Indígena Mapuera, em reuniões com lideranças jovens e femininas da Comunidade Quilombola Boa Vista em Oriximiná, comunidade quilombola União São João, lideranças da aldeia Tavanã do TI Mapuera, ainda em Oriximiná. Além das comunidades Extrativistas da RESEX Renascer, no município de Prainha, e ainda Comunidades Tradicionais da Flona do Tapajós, no Município de Belterra. A Figura 5 traz o registro da Reunião com Lideranças Indígenas em Santarém.

Figura 5 Reunião com Lideranças Indígenas em Santarém



Foto: Lucas Negrão

Fomos ainda, no Quilombo do Pacoval e São José do Rio Curuá em Alenquer, lideranças de Camponesas, trabalhadoras Rurais (reuniões articuladas pela UFOPA campus Alenquer), também tivemos diálogos com lideranças de Comunidades Quilombolas de Monte Alegre.

Nessas diversas visitas, reuniões e conversas, pudemos identificar semelhanças na ausência de políticas públicas de educação, assim como precariedade no atendimento dessas políticas, seja pelo fechamento de escolas, paralisação de outras, pela distância das salas de aula da comunidade, que faz com que os alunos tenham que se deslocar para as sedes dos municípios, e revelando, assim, a ausência ou precariedade no transporte escolar. A falta de professores, também a ausência de docentes das próprias comunidades e territórios, insegurança alimentar causada pela carência de merenda escolar, e de um currículo e um projeto político pedagógico alinhado com a identidade sociocultural e econômica dessas populações, que respeite suas tradições e costumes, preservando, portando, suas histórias, modos de vida, e a própria existência de seus territórios.

#### 4.2. Mesorregião do Nordeste Paraense.

As dificuldades das políticas educacionais referendando o desejo de uma educação inclusiva, com respeito as línguas e dialetos dos povos e comunidades, é parte do relato também na região o município de Abaetetuba em reunião realizada entre as comunidades tradicionais e o ITERPA, outras com o SOME, junto com visitas na Comunidade Extrativista de Caripetuba, juntamente com um grupo de ambientalistas e representantes do Parlamento Europeu em missão na Amazonia), do município do Acará (reunião realizada com a Promotoria Agrária de Castanhal com as comunidades do Acará), Quilombola de Turiaçu e Comunidade Quilombola de Itacuã Miri, em Acará; Cametá (em atividades com o SOME). Moju na Comunidade de Jambuaçu e, de Barcarena, em atividades junto à Universidade do Estado do Pará – UEPA.

Na Figura 6 a Dep Marinor Brito está em uma reunião na comunidade Itacoã Miri, na perspectiva de promover a escuta das realidades, das demandas e propostas da comunidade visitada.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Figura 6 Reunião comunidade Itacoã Miri, no Acará 1



Foto: Fernanda Brito Gaia

Algumas contribuições colhidas por meio do sítio da ALEPA, demandam e nos mostram a realidade e as expectativas de alguns profissionais da educação do município de Cametá. O cenário se repete nas diversas regiões do estado, em que as escolas estão em situações precárias, às vezes funcionando em barracões, e ainda com salas quentes, prédios carentes de reforma, falta de iluminação, em muitos dos casos ausência de biblioteca, falta de espaço adequado para atividades esportivas (quadra coberta), transporte escolar não cumpre o período letivo integralmente deixando os estudantes das ilhas e centros rurais com educação deficitária e uma série de outras carências refletindo um grande descaso para com grande parte das escolas do campo.

Expõem, ainda a expectativa de melhoria e que os egressos do curso de Licenciatura em Educação do Campo possam ser permitidos a realizarem concursos público na rede estadual e nas redes municipais, porém a resolução 01 do Conselho Estadual de Educação – CEE, não reconhece o profissional formado por área de conhecimento e de perspectiva interdisciplinar. Não obstante, um pai de aluno do Município do Acará, anseia por uma educação que garanta infraestrutura e formação, além de uma grade curricular que atenda a realidade escolar.

As denúncias e pedidos se repetem em conteúdo, também nos municípios de Concordia do Pará, Moju, e Mão do Rio, dado que a comunidade escolar, por meio do site da ALEPA, sonha com melhores condições na realidade da educação em seus municípios. Direito este, universal a ser garantido pelo Estado à população.

As mesmas ausências dessas identidades culturais foram relatadas nas visitas feitas nos municípios de Santa Luzia do Pará, Aldeia da etnia Tembê-Tenetehera, e no assentamento do MST Quintino Lira, assim como também em Aurora do Pará no Quilombo Santana do Capim e comunidade quilombola de Pitimandeuá, em Inhangapi. Em Bragança, com professores e trabalhadores rurais, que identificam um desmonte da educação, com fechamento de escolas, o que faz com que os alunos tenham que migrar para as sedes dos municípios vivendo longe das famílias, deixando-os em situação de inépcia e vulnerabilidade social e econômica, pois, o meio de sustentação dos pais, geralmente, não garante a sustentação desses jovens fora de casa.

#### 4.3. Mesorregião do Marajó.

Na Figura 7 Registramos a Reunião na Comunidade do Pacoval em Soure:



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Figura 7 Reunião no Quilombo do Pacoval em Soure



Foto: Michel Jorge

Breves no Marajó, assim como na Comunidade do Pacoval em Soure e nas diversas localidades de Salvaterra, comunidade Quilombola Mangueiras e comunidade quilombola do Bacabal, há um abismo entre a vida ancestral dos povos, sua história de luta e resistência e a escola real oferecida pelo estado a esses povos. Os vestígios da cultura marajoara, é fruto exclusivo do trabalho das lideranças indígenas quilombolas, que permanecem nos territórios, sem que isso se reflita na escola como instrumento de valorização e respeito.

As dificuldades enfrentadas pelos marajoaras se dão, por conseguinte, pela questão das marés, que afetam diretamente na vida dos moradores desta região. Visto que, ela que regula o deslocamento daqueles, e a escola, em nosso estado, tem que se adequar a esta realidade, para que se garanta a permanência do aluno na escola.

Importante salientar, que as escolas do e no campo, fazem parte de uma realidade política e histórica, tendo como principal vetor a construção de instituições de ensino que estejam em conformidade com a realidade territorial, à dinâmica social e produtiva e aos sujeitos dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas.

As estruturas escolares predominantes no Brasil, durante muitos anos, seguiam um modelo predominantemente urbano, contudo, esse tipo de escola não consegue atender às demandas específicas da realidade rural, na medida em que, neste âmbito, é necessária uma prática e concepções pedagógicas peculiares a esses povos.

#### 4.4. Mesorregião do Sudoeste Paraense.

Dados da UFPA de Altamira, em especial com relação as escolas da Transamazônica Xingu, mostram a precariedade do SOME da 10<sup>o</sup> URE da SEDUC, em razão da ausência de vários professores, e demissões em grande escala, se observado o tamanho geográfico da região, que demanda uma logística mais complexa. Só no município de Altamira (o maior do Brasil em extensão territorial), a dinâmica dos povos do campo, das águas e das florestas, tem de suprir as carências já mencionadas exaustivamente neste Relatório. Segue na Figura 8 registro da reunião realizada.

Figura 8 Reunião com Quilombolas e Indígenas em Altamira



Foto: Lucas Freire.





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Quando nos deparamos com Casas Familiares Rurais fechadas, como a José Delfino em Altamira, causando um imenso transtorno na vida dos filhos agricultores, que sem aulas mais direcionadas, perdem, pelo menos um pouco, dos aprendizados no manejo da terra etc. É o mesmo que ocorre em Brasil Novo, onde a Associação Casa Familiar Rural Padre Oscar Albino Fhür também segue fechada.

Escolas no Município de Anapu, sofrem com as mesmas urgências, ausência de transportes de boa qualidade, inexistência de biblioteca, falta de forro nas salas e ventiladores, além de situação elétrica precária. Ponto central, 80% dos professores são contratados e formados em pedagogia, e não nas disciplinas específicas para ministrar aula do 6º ao 9º ano. Outrossim, é alarmante a ausência de professores de diversas disciplinas. Prejudicando, por óbvio, a aprendizagem dos alunos.

Destarte, é importante a ampliação e valorização das licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Quilombola e Extrativista. Por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Cabe ressaltar, a necessidade da SEDUC e do Governo do Estado, garantirem aos Licenciados em Educação no Campo, a disponibilidade de vagas nos concursos públicos que, porventura, forem abertos em nosso Estado.

#### 4.5. Mesorregião do Sudeste Paraense.

Conforme já observado ao longo do Relatório, a realidade nas diversas regiões do estado se repete, o que confirma a importância de ações como esta, a fim de sanar as muitas problemáticas existentes no que tange as modalidades de educação aqui tratadas, e não é diferente na Mesorregião do Sudeste Paraense.

Na Figura 9 . trazemos a reunião em Oriximiná com Lideranças Indígenas e Quilombolas

Figura 9 Reuniões com Lideranças Indígenas e Quilombolas em Oriximiná



Foto: Lucas Negrão



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Através do link que disponibilizamos no sítio desta Casa de Leis, obtivemos algumas contribuições de professores do Município de Marabá, onde noticiam as péssimas condições das escolas nas comunidades daquele município. Chegando a relatar que algumas crianças estudam em um “quadrado com tábuas” e que não há a minha condução para estas crianças.

Estes mesmos professores, junto com outros dos municípios de São Felix do Xingu, e de Tucuruí, anseiam pela adequação das escolas de acordo com a realidade de cada comunidade, e pedem que se olhe com mais carinho para os alunos dessas pequenas comunidades, que tem sua educação vilipendiada pelo poder público. A falta de estrutura, a necessidade de adequação do currículo, a premência de se valorizar a educação dos sujeitos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, que merecem ter suas especificidades atendidas e suas práticas socioculturais respeitadas e valorizadas.

#### 4.6. Mesorregião Metropolitana de Belém

Foram realizadas inúmeras atividades na Região Metropolitana de Belém, incluindo as ilhas de Belém, como ilha Grande, que depois de 16 anos conseguiu ver a sua escola na comunidade Nazaré reconstruída na ilha do Combu, Cotijuba, Caratateva (Outeiro) e Mosqueiro, que passo a passo vive um novo processo democrático, com garantia de merenda escolar incluindo 30% da agricultura familiar, que o exemplo seja seguido nos demais municípios de nosso estado,

A demanda é maior que a oferta, transporte seguro, reforma de escolas e equipamentos, novos técnicos e professores concursados ocupando espaços vazios ou de servidores temporários, formação continuada e um processo de amplo debate, com participação da comunidade escolar, com autonomia das escolas para organizar o seu projeto político pedagógico.

Ainda na Região Metropolitana, nossos encontros foram se expandindo durante todo o período do trabalho e reuniões com lideranças, via MAM, MAB, MST e FPEC fomos chegando a Castanhal, no Acampamento João Batista II, em Benevides os Acampamentos Chico Mendes e Assentamento Terra Cabana, em Santa Barbara, na ECO VILA IANDÊ; na comunidade Quilombola do Abacatal em Ananindeua. Na Figura 10, registramos a visita ao Assentamento em Benevides.

Figura 10 Visita no Assentamento em Benevides



Foto: Lucas Freire

Marituba, Santa Isabel, entre outras atividades realizadas em seminários, audiências públicas com o MPE, SINTEPP, UFPA, e Fórum Paraense de Educação do Campo, pra citar alguns, deixando muito evidente que mesmo as proximidades da Capital do Estado as relações entre o estado e as comunidades se estabelecem com as mesmas dificuldades de todas as regiões citadas nesse relatório. E é comum a luta contra a precarização da educação, pelo repúdio ao SEI- Sistema de Ensino Interativo, pela implementação da Reforma do Ensino médio sem ampla participação democrática por todas as regiões do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Ainda em grandes encontros como os Seminários de Combate ao fechamento de Escolas no Campo, realizados em Castanhal (2020 e 2022) fez-se uma confluência da luta em defesa da Educação Pública de Qualidade realizada em todas as regiões do Pará, pelos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, compartilhada por estudantes educadores de escolas públicas, ativistas e pesquisadores das universidades, representantes do poder legislativo, judiciário, executivo e várias representações de organizações da sociedade Civil (MST, MAM, MAB, dentre outras), entidades religiosas (Pastoral da Educação), Defensoria Pública, e os MPE e MPF, demonstra o claro interesse na mudança dessa política e do fortalecimento do direito a uma educação democrática, inclusiva e que reflita o real interesse dessas populações, de que o Pará vire essa página do flagelo da educação pública, tornando-a um polo irradiador de um novo futuro digno, humano e com políticas para enraizar as comunidades em seu território o êxodo rural. Sem educação pública forte, que respeite a pedagogia da alternância.

## 5. DEMANDAS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIAS

No período mais recente, o diálogo com os movimentos e organizações sociais representativos dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, mediado com a participação do Fórum Paraense de Educação do Campo (FPEC), dos fóruns regionais e municipais de educação do campo e de muitos parceiros, como: O Ministério Público Federal e do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará; propiciou a recolha de demandas prioritárias a serem apresentadas com a expectativa de que ações efetivas possam ser implementadas pelo poder público estadual e municipal a fim de garantir a estruturação de uma educação diferenciada e assegurar a oferta e qualidade das escolas nos territórios do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, cumprindo a legislação educacional vigente, que já reconhece a Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e a Educação do Campo como modalidades da Educação Básica.

As Demandas Prioritárias que integram este documento foram sistematizadas em diálogo com os Movimentos e Organizações Sociais e Sindicais representativos dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativista, Fóruns Regionais e parceiros do FPEC, e da Frente Parlamentar em Defesa da Educação, elencadas, de acordo com a disposição a seguir:

### 5.1. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM);

- ✓ Garantia da continuidade do repasse do valor da alimentação escolar das crianças, adolescentes e jovens devidamente matriculados;
- ✓ Garantia da instalação e expansão da rede de internet "Navega Pará" para todas as escolas de ensino médio que funcionam em áreas de assentamento, como também para as escolas que funcionam nas comunidades das Reservas Extrativistas - RESEXs marinhas, especialmente nas ilhas litorâneas mais próximas do oceano atlântico - Navega Pará no campo, na floresta, na várzea, no rio e no mar – wi-fi já!
- ✓ Implementação da Escola das Águas com regime de alternância e os jovens desenvolvendo projetos nas Comunidades Extrativistas Costeiras e Marinhas (Maretórios). As Escolas deverão respeitar os ciclos produtivos, e quando houver o melhor ciclo, os jovens devem estar na Comunidade;
- ✓ Permanência das escolas nas comunidades, valorizando os conhecimentos tradicionais e alfabetizando com instrumentos locais e saberes advindos das atividades produtivas, religiosas e culturais;
- ✓ Programa de Educação/Alfabetização de Adultos voltado para as Comunidades Extrativistas Costeiras Marinhas, com calendário que respeite os horários da maré;
- ✓ Desenvolvimento da UNIMANGUE (Universidade do Manguetal), com conteúdo e formato discutido e implementado em conjunto com a CONFREM;
- ✓ Valorização, inclusão, promoção de jovens com formação técnica para trabalhar com os Sistemas Produtivos locais.





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

### 5.2. Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU/Estado Pará);

- ✓ Elaboração de legislação estadual referente à regulamentação da modalidade Educação Escolar Quilombola, a exemplo da Resolução CNE/CEB nº 008/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, de forma a garantir a efetivação desta política pública educacional no âmbito do Estado do Pará;
- ✓ Garantia de assento a Representantes Quilombolas no Conselho Estadual de Educação e nos Conselhos Municipais de Educação;
- ✓ Viabilização de vagas nos concursos públicos e nos processos seletivos estaduais para pessoas quilombolas na área de educação, e em outras áreas do serviço público estadual, tal como proposto no projeto de Lei Estadual nº 184/2020 (proposição pelo Deputado Bordalo);
- ✓ Criação da Coordenação de Educação Escolar Quilombola no âmbito da SEDUC-PA;
- ✓ Viabilização de formação continuada, por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização e/ou cursos de pós-graduação *strito sensu* com enfoque específico nas questões pautadas na DCNEEQ, aos docentes e demais profissionais da educação atuantes na educação escolar quilombola, com garantia de recursos orçamentários e garantia de remuneração aos profissionais;
- ✓ Garantia da oferta da EEQ no Ensino Médio no âmbito da Rede Estadual de Educação com a criação e estruturação de escolas de Ensino Médio e Médio Técnico nos territórios quilombolas;
- ✓ Garantia da Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado às comunidades quilombolas, conforme estabelecido na Convenção 169 da OIT, no que se refere a quaisquer ações da área da educação na esfera estado e dos municípios nos territórios, especialmente no que concerne a oferta das aulas nas comunidades quilombolas do Pará no período da pandemia, inclusive acerca da implementação de ensino remoto.
- ✓ Produção de material didático e pedagógico, via PAR e outras fontes de recursos, para atender ao público da EEQ, com garantia de participação de pessoas quilombolas nestas produções na condição de autores(as);
- ✓ Garantia de aquisição de 30% de produtos alimentícios dos produtores familiares das comunidades quilombolas para composição da PNAE destinadas a atender a EEQ, de forma a propiciar a soberania e segurança alimentar de nossos educandos;
- ✓ Reconhecimento do notório saber dos sábios e sábias quilombolas (griôts) em áreas como cultura e suas manifestações, etnohistória, memória social, etnolinguagem, medicina e práticas curativas, etnobiologia e etnobotânica, e outras, pois são pessoas que reconhecemos como fundamentais para os processos etnoeducacionais em nossos territórios étnicos;
- ✓ Garantia de apoio técnico educacional para elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos Quilombolas.

### 5.3. Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ)

- ✓ Desde março de 2020, quando, em virtude da COVID-19, a oferta da educação básica foi realizada remotamente, dificuldades marcaram, e marcam, professoras/es, estudantes e as famílias quilombolas a respeito do Ensino Remoto implantado pelos órgãos públicos (secretarias de educação) mantenedores das escolas quilombolas. Considerando que muitas comunidades quilombolas não possuem acesso à internet e, quando se tem, os custos são das famílias dos/as estudantes que necessitam e/ou são obrigados a arcar com suas próprias despesas, aqueles/as que não têm condições de assumir tais gastos ficam excluídos dos processos educacionais, por conseguinte, acarretando o não aprendizado escolar e a evasão dos/as estudantes;
- ✓ Somado a esses problemas de acesso à internet, a sobrecarga de trabalho, tanto por parte dos/as professores/as quanto dos/as estudantes em todos os níveis escolares, não possuir um celular ou computador e a falta de preparo e formação para a utilização das ferramentas tecnológicas, tem-se o fato de a realidade quilombola não ser, ou ser pouco considerada nas discussões referentes ao processo educacional para o retorno das aulas não presenciais;
- ✓ Com a pandemia, vários prefeitos e governadores têm promovido demissões de professoras/es quilombolas, mudanças estruturais e dão respaldo a projetos de domínio econômico pouco importantes ao ensino para as escolas quilombolas. Para agravar essa situação, ocorre em algumas cidades o fechamento de escolas quilombolas e remanejamento dos estudantes sem a



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

devida consulta prévia às comunidades implicadas, como orienta a convenção 169 da OIT na qual os quilombos e outras comunidades tradicionais estão resguardadas;

✓ Também não há uma justificativa plausível para que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não seja considerada nestas decisões arbitrárias por parte dos gestores. Salientamos que os impactos da pandemia para as/os professoras/es quilombolas em todo o território nacional estão concentrados nos desafios de vivenciar a prática docente nas especificidades diferenciadas quilombolas, em ambiente adverso como a sala virtual, a entrega das atividades para as famílias e o não retorno das atividades realizadas;

✓ Estas são questões recorrentes em ações proporcionadas pelo modo como tem sido organizada a educação escolar quilombola. O que nós quilombolas queremos é sermos ouvidos por todas as esferas educacionais municipais, estaduais e federal, para que possamos apresentar nossas realidades e propor meios pelos quais podemos contribuir com a educação escolar dos/as nossas estudantes quilombolas. Só assim, conseguiremos buscar alternativas que de fato contemplem nosso povo, que historicamente sofre com as desigualdades que a pandemia alargou ainda mais, em especial, na nossa educação escolar.

#### 5.4. Federação dos Povos Indígenas do Pará – FEPIPA

✓ A decisão das lideranças e dos professores das aldeias pela não retomada do calendário letivo 2021 seja respeitada pelas SEMEDs e pela SEDUC, pois, as aulas somente serão retomadas por decisão das lideranças indígenas, diante da apresentação das condições sanitárias que garantam a segurança das comunidades indígenas, ressaltamos que não serão aceitas pressões, coações e ameaças no sentido de mudança deste posicionamento;

✓ Não sejam realizadas atividades remotas, modelo Educação a Distância (EAD) ou quaisquer outra que não garantam a equidade e a qualidade do ensino, tais encaminhamentos e atividades desrespeitam a dor, o luto e o isolamento nas aldeias; não aceitaremos o uso de quaisquer metodologias de ensino que não abarquem a complexidade, a especificidade e a qualidade da Educação Escolar Indígena;

✓ Que os municípios e o Estado garantam os contratos e o pagamento integral dos salários dos professores indígenas, não indígenas e dos demais servidores de apoio das escolas, sem coação ou imposição de atividades paliativas para “justificar” as remunerações devidas, desse modo garantindo a subsistência e evitando que os professores se tornem mais números dentre os mais vulneráveis ao vírus nesta pandemia. Ressaltamos que os professores não indígenas que possuem contratos temporários acumulam vivências, experiências e conhecimentos na Educação Escolar Indígena, devendo ter garantidas as devidas remunerações no período de pandemia e de isolamento das comunidades;

✓ Que a SEDUC e as SEMEDs efetivem os novos contratos e substituições de professores e pessoal de apoio solicitados pelas comunidades como forma de garantir a continuidade do ano letivo quando houver condições adequadas para o reinício. Do contrário, os processos educacionais escolares nas aldeias estarão seriamente comprometidos.

#### 5.5. Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena – FNEEI

✓ Instituir uma comissão de planejamento e acompanhamento das atividades escolares, observando-se a plena representação indígena e os princípios de proteção e segurança sanitária;

✓ Realizar ações conjuntas com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEIs) para levantamento da situação epidemiológica de cada povo indígena para subsidiar o planejamento e as ações educacionais;

✓ Realizar consulta prévia aos povos indígenas sobre as ações de políticas públicas de educação que envolvam as atividades escolares, suas estratégias e a possibilidade de reconhecimento e validação de ações em outros espaços formativos, ou a suspensão das atividades escolares, de acordo com a situação particular de cada comunidade, respeitando a autonomia e autodeterminação dos povos indígenas sobre as questões relativas à gestão dos territórios e ações relacionadas diretamente a saúde e educação escolar em terras indígenas;

✓ Garantir a continuidade do contrato de professores e professoras indígenas, permitindo, em situações que se fizerem necessárias, o remanejamento e adequação de suas atividades pedagógicas, podendo inclusive computar a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho em sala de aula, respeitando-se o isolamento social;

✓ Garantir que as comunidades, participem da avaliação das condições das escolas quanto às condições adequadas, de estrutura, segurança sanitária;

1. Condições técnicas e psicossociais dos professores e professoras;

2. Orientação para a comunidade sobre os procedimentos adequados;

3. Condições estruturais do ambiente escolar (bom funcionamento dos banheiros, disponibilidade de água para higienização dos



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

espaços e das pessoas, mobiliário escolar, alimentação, entre outros desta natureza);

4. Adequação dos sistemas oficiais de registros escolares frente aos preceitos já garantidos nos amparos legais específicos da educação escolar indígena, que garantem a interculturalidade, com o acesso aos sistemas próprios de educação e aos saberes científicos, sem que se perca a qualidade da oferta.

#### 5.6. Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará - ARCAFAR/PA

- ✓ Formalização de Convênios das CFRs junto ao poder público, conforme a inserção das CFR no Censo Escolar (CAQ e CAQi), das Casas Familiares Rurais Adimplentes;
- ✓ Autorização das CFR's como escolas de Ensino Fundamental e Médio junto aos Conselhos Municipais e Estadual de Educação; e possibilidade de atendimento aos adolescentes anos finais do Ensino Fundamental;
- ✓ Ingresso dos estudantes egressos das CFRs por meio das ações afirmativas das Instituições de Educação Superior Públicas;
- ✓ Incluir no PPA da SEDUC previsão de investimento nas CFRs;
- ✓ Inclusão dos alunos matriculados nas Casas Familiares Rurais para receberem o Vale de Alimentação escolar;
- ✓ Retomar discussão sobre o projeto de lei que aborda as CFRs no Estado do Pará.

#### 5.7. Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST

- ✓ Atualmente o MST está territorializado na região metropolitana, nordeste, sul e sudeste do Estado do Pará, com 4.080 famílias assentadas em 23 projetos de Assentamentos e 3.500 famílias acampadas em 16 acampamentos, localizados em 19 municípios do estado do Pará. Nesses territórios existem em funcionamento 25 escolas de Ensino Fundamental, sendo que 05 destas atendem também o Ensino Médio;
- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Oziel Alves Pereira - Localizada no município de Eldorado dos Carajás, assentamento 17 de abril, atende atualmente 94 alunos no ensino médio de modo regular.

#### Demandas para estrutura:

1. Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Roberto Remigi - Localizada no Ramal Bacuri, Assentamento João Batista II - Castanhal - PA;
2. Aquisição de Mobília para a Escola;
3. Reforma do laboratório de informática.
  - ✓ Iniciar como projeto piloto uma educação com currículo integrado a partir da alternância pedagógica, onde possamos discutir projetos que reflitam nossa realidade camponesa; e que de fato, traga para o centro do currículo as relações de cultura, identidade, organização social, trabalho, ciência e tecnologia; e possamos fortalecer nossos currículos com disciplinas específicas (Agroecologia, Organização Social etc.);
  - ✓ Escola de Educação Fundamental e Médio Educar para Crescer/ Abel Figueiredo - Localizada no Assentamento 1º de Março - São João do Araguaia.

#### Demandas para estrutura:

- ✓ Reforma no prédio da escola;
- ✓ Aquisição de mobília para escola.

#### Outras Propostas:

- ✓ Escola Agroecológica Ulisses Manaças – Assentamento Mártires de abril – Mosqueiro, se propõe a atender Ensino Fundamental e Médio, educandos do assentamento e comunidades do entorno, sendo autônoma e que tenha reconhecimento do Conselho Estadual e Municipal de Educação. Uma Escola da Pedagogia da Alternância, em que o tempo escola e o tempo comunidade oportunizem:
  1. Convívio dos educandos seja por meio da auto-organização, tempos educativos;
  2. Gestão democrática: Direção coletiva, gestão colegiada, PPP construído coletivamente, ouvindo todos (direção, educadores, colaboradores e a própria comunidade);
  3. Formação continuada e participação nos encontros de educação do MST;
  4. Currículo que pauta a realidade a partir de temas geradores;
  5. Construção do Prédio da Escola Estadual Onalício Barros no Assentamento Palmares II – Parauapebas – PA, com 12 salas de aulas para atender a demanda do ensino médio.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**Assentamento Abril Vermelho - Localizado no município de Santa Bárbara:**

- ✓ Construção da escola estadual (6º ano ao Ensino Médio);
- ✓ Turmas de Projovem Campo Saberes da Terra - Ensino Fundamental;
- ✓ Abertura de turmas para o Médio Campo;
- ✓ Renovação da frota de transporte escolar que tem convênio Estado-Município;
- ✓ Concurso para Professores licenciados em Educação do Campo.

**Assentamento Paulo Fonteles - Localizado no Distrito de Mosqueiro- Belém.**

- ✓ Escola de Ensino Fundamental e Médio Técnico Integrado;
- ✓ Transporte escolar para os estudantes da rede estadual;
- Acampamento Terra Cabana- Localizado no município de Benevides;
- ✓ Construção de escola do campo de ensino fundamental e médio;
- ✓ Movimento Sem Terra: Por Escola, Terra e Dignidade.

**5.8. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI-PA)**

- ✓ Firmar parcerias com os Gestores Municipais, a fim de melhorar as estruturas físicas das escolas do campo;
- ✓ Fomentar junto às Secretarias de Educação do Estado, a descentralização do Ensino Médio, assim chegando até aos filhos dos agricultores, ofertado em suas próprias comunidades de forma presencial;
- ✓ Priorizar a criação e o fortalecimento das Casas Familiares Rurais e das Escolas Famílias Agrícolas como espaços de formação de jovens com base na pedagogia da alternância, oportunizando a estes o acesso a conteúdos curriculares alinhados com a agricultura familiar e camponesa;
- ✓ Firmar parcerias entre os Governo Municipal, Estadual e Federal, para a efetivação do Programa Luz para todos nas comunidades que ainda não tem;
- ✓ Fomentar a Modernização das Escolas com cobertura de Internet e laboratórios de informática;
- ✓ Que o Governo do Estado e municípios possibilitem a Educação do campo onde os jovens possam ter acesso ao ensino fundamental e médio em suas próprias comunidades, através da manutenção e ampliação dos polos do ensino existentes nos municípios, pois muitas famílias não têm condições financeiras para se deslocar de sua propriedade para a área urbana em busca de estudos;
- ✓ Reivindicar junto à SEDUC, Secretarias Municipais de Educação e Universidades públicas a inserção das temáticas de Gênero e Renovação Geracional nos currículos escolares;
- ✓ Que a SEDUC assegure que não ocorrerá o fechamento de escolas do campo;
- ✓ Entendemos a importância do uso das tecnologias da informação e comunicação, porém muitos estudantes serão prejudicados, visto que o acesso a estas tecnologias se dá de forma bastante diferenciada, principalmente no meio rural, onde existem lugares sem nenhum acesso à internet. Propomos dentro desse contexto que a SEDUC crie alternativas de ensino, para que os educandos/as não sejam prejudicados em razão do SEI;
- ✓ Que a SEDUC faça a contratação de Profissionais com Formação em Educação do campo, por meio de concurso público, para atuarem nas escolas do campo.

**5.9. Movimento Camponês Popular (MCP)**

- ✓ Garantir que o recurso do PNAE seja uma realidade permanente para compra de alimentos da Agricultura Familiar e acesso das famílias aos produtos, e garantir o recurso para a compra da porcentagem de produtos vindos da agricultura familiar, como estabelece a Lei;
- ✓ Ampliar o PNAE para além dos 30% e que essa ampliação seja uma política pública para o Estado;
- ✓ Garantir a criação e a fiscalização de mais conselhos da merenda escolar e que estes fiscalizem se a Lei de alimentação escolar, está sendo cumprida pelas prefeituras e governo do Estado;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

- ✓ Garantir processos de formação com os profissionais que manuseiam a merenda escolar, tendo como enfoque a alimentação saudável e os produtos vindos da agricultura familiar e que esse tema, possa ser incorporado no currículo;
- ✓ Criar formas de acesso às tecnologias nas escolas do campo, como uma rede de acesso à internet ou um chip social para os educandos e professores;
- ✓ Garantir e ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA no campo e garantir o concurso público para os egressos da Licenciatura em Educação do Campo para atuarem com essas modalidades de ensino;
- ✓ Repensar o currículo das escolas do campo de forma que este dialogue com a realidade dos sujeitos educativos, valorizando suas especificidades e suas vivências.

#### **5.10. Sistema Modular de Ensino (SOME)**

##### **Sobre o Fechamento de Escolas no Campo:**

- ✓ Solicitar providências para que as escolas do campo não sejam fechadas;
- ✓ Em Santarém está previsto o fechamento do SOME nas comunidades de Aracampina (Várzea) e de Igarapé do Costa (Várzea).

##### **Sobre Infraestrutura de Qualidade:**

- ✓ Solicitar das instituições competentes melhorias na estrutura das escolas onde funciona o SOME e/ou construção de escolas onde não tem, como: - salas de aulas que estão precárias, onde tem comunidades que as aulas são ministradas em barracões em péssimas condições ou embaixo de árvores, por não ter espaços físicos adequados aos estudantes; o transporte escolar precisa ser melhorado por estar em condições precárias e com superlotações; a merenda escolar em muitas comunidades chega em condições estragadas e em pouca quantidade para atender os alunos do SOME; a energia elétrica não é de qualidade em muitas comunidades, e em outras que funcionam com motores de luz, geralmente, não tem combustível suficiente para atender ao funcionamento das aulas à noite.

##### **Sobre as Bibliotecas nas Escolas:**

- ✓ Implantar bibliotecas nas escolas do campo para que os alunos possam realizar suas pesquisas;
- ✓ Técnico para atender as demandas do SOME nas comunidades;
- ✓ É preciso providenciar um técnico em cada comunidade onde funciona o SOME para atender, organizar e encaminhar os documentos dos alunos.

##### **Sobre Renovação do Convênio Estado e Municípios:**

- ✓ Em Santarém e em todos os municípios da Região Oeste e/ou em todo o Estado do Pará, visando melhorar a qualidade das estruturas das escolas, proporcionando um ensino de qualidade do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME.

##### **Não à implantação do SEI nas comunidades:**

- ✓ Professores, estudantes e comunitários, em audiências públicas não aceitaram a implantação do SEI nas comunidades onde já tem o SOME e também naquelas onde não tem o SOME, visto que não há estrutura e nem energia elétrica de qualidade nas comunidades para o funcionamento desse ensino à distância; também não é aceitável substituir professores em salas de aulas por televisores, o que traria consequências negativas para o processo ensino aprendizagem;
- ✓ Diante de qualquer tentativa de implantação nas comunidades, que seja respeitada e ouvida toda a comunidade escolar, incluindo: estudantes, professores, pais e responsáveis de alunos, e também as Associações de moradores das comunidades locais dos municípios;
- ✓ Implantação do SOME em comunidades onde ainda não foi implantado:

O SOME, no seu início, na década de 1980, foi implantado nas comunidades distantes e carentes, onde não funcionava o 1º e 2º Graus, atualmente, Ensino Fundamental e Médio, com objetivo de dar condições de acesso ao estudante do campo à educação e ao ensino-aprendizagem.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Atualmente, o SOME, com 41 anos de existência funcionando, provou que foi e continua sendo uma grande alternativa de Ensino para os estudantes do campo, por ter dado certo. Então, ainda temos nos municípios, muitas comunidades carentes precisando que o SOME seja implantado. Por essa e outras razões, solicitamos que seja implantado o SOME em comunidades que necessitam desse ensino, evitando a implantação do SEI.

#### Dos professores do SOME – Abaetetuba

- ✓ Reiteramos aqui nosso compromisso para com educação pública desse estado e sugerimos que, tão logo haja a mudança de bandeiramento de nossa região, que possamos dar continuidade à entrega dos compêndios nas localidades e que isso possa ocorrer, se for possível, por quinzena, dividindo as equipes e salvaguardando os colegas que são do grupo de risco, ou que possamos fazer essa entrega em um outro formato de tempo, o importante é que os alunos sejam minimamente atendidos.
- ✓ Destacamos a infraestrutura das escolas municipais onde realizamos nosso trabalho, em alguns desses espaços, infelizmente, ainda trabalhamos em barracões, em salas improvisadas, em refeitórios;
- ✓ Imediata construção das escolas de várzea, promessa de campanha do atual governo;
- ✓ Ausência do pessoal de apoio para realizar o serviço de limpeza da escola e para fazer a merenda dos alunos, existem situações estarrecedoras, quando por exemplo, há a merenda, porém, os alunos estudam com fome por não haver quem prepare o alimento para eles;
- ✓ Cumprimento da promessa de campanha do governo Helder Barbalho, de extinguir o SEI, e fazer uso dos seus equipamentos para melhorar e fortalecer o SOME em todo o estado do Pará; pois esse sistema em nada contribui com a educação no campo, pois visa substituir a figura humana do professor, romper com laços afetivos que envolvem a relação professor aluno, por uma tela fria, sem vida, sem emoção, e o que é pior, em lugares onde, muitas, vezes, sequer conseguimos fazer uma ligação de celular, dada à ausência de área, imaginem a dificuldade de acesso à internet.
- ✓ Há muitas solicitações de remoção de professores efetivos do regular para o SOME, solicitamos que isso seja levado em consideração, ao invés de contratar professores para o SOME;
- ✓ Garantia de retorno ao SOME, dos professores que tiram licença aprimoramento, pois temos conhecimento de que a maioria dos colegas, ao término de sua licença, não conseguem voltar ao sistema devido à tantas dificuldades impostas a esses profissionais, que buscam com o aperfeiçoamento, melhorar a qualidade do ensino que é ofertado aos alunos do campo;
- ✓ Localidades onde há necessidade de ampliação das escolas com construção de salas de aula para melhor atender aos alunos do SOME.

Na Figura 11, registramos as reuniões e visitas que levantaram demandas como por exemplo da Comunidade Extrativista da Caripetuba, junto a Delegação Internacional.

Figura 11- Visita e Reunião na Comunidade Extrativista de Caripetuba



Foto: Fernanda Brito Gaia





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

1. Guajará de Beja (4 salas de aula), funciona em um barracão;
2. Rio da Prata (3 salas de aula), funciona em espaços improvisados;
3. Rio Doce (3 salas de aula), funciona em espaços improvisados;
4. Caripetuba (3 salas de aula), funciona em espaços improvisados;
5. Maúba Rio (3 salas de aula), algumas turmas são atendidas em um barracão;
6. Panacuera (3 salas de aula), funciona em espaços improvisados;
7. Tucumanduba (3 salas de aula), funciona em espaços improvisados;
8. Ajuai (4 salas de aula), por falta de salas, há turmas com superlotação;
9. Paramajó (1 sala de aula), funciona em espaço improvisado;
10. Ramal Maúba (1 sala de aula), funciona em espaço improvisado;
11. Maracapucu São José (1 sala de aula), funciona em espaço improvisado.

#### 5.11. Fórum Regional de Educação do Campo do Marajó

- ✓ Nos municípios do Marajó, isto é, em Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Chaves, Melgaço, Portel e Gurupá a SEDUC-PA é a responsável pela oferta do ensino médio, a exceção é o município de Curralinho que inclui o ensino fundamental. Nesses municípios cabe à 13ª URE, como órgão do estado, gerenciar a oferta e realização do ensino médio;
- ✓ No campo essa oferta se dá por meio de turmas do Sistema Modular de Ensino (SOME), do Sistema Educacional Interativo (SEI) e Saberes da Educação de Jovens e Adultos. Referidas turmas funcionam em salas de escolas municipais. Os alunos, na maioria dos municípios, não contam com transporte escolar e alimentação escolar. Os docentes, por sua vez, enfrentam dificuldades para se alojarem nos períodos de aula;
- ✓ Diante dos problemas enfrentados por discentes e docentes pontua-se como propostas:

1. Abertura de turmas do Ensino Médio (têm demandas em todos os municípios);
2. Diálogo com a prefeitura para apoiar na logística de oferta de turmas;
3. Diálogo com a comunidade para estabelecer relação de compromisso e confiança;
4. Suporte para os professores permanecerem nas comunidades durante o período das disciplinas;
5. Garantir transporte escolar aos alunos;
6. Garantir estrutura física para as aulas acontecerem;
7. Professores para sanar déficit de disciplinas (Biologia, Química, Física) no SOME;
8. Criar um canal de apoio aos discentes;
9. Formação continuada para os professores;
10. Ensino Médio diferenciado que valorize as particularidades dos municípios (alternância).

#### 5.12. Fórum Regional de Educação do Campo da Tocantina II (FORECAT)

- ✓ Retomada do projeto Ensino Médio EJA Saberes da Terra Estadual que utiliza a Pedagogia da Alternância e trabalha a perspectiva educacional/produtiva para jovens e adultos do Campo;
- ✓ Realização de Concurso Público e garantia de direito à participação nos processos seletivos aos discentes egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo;
- ✓ Reconhecimento da Pedagogia da Alternância e das experiências das EFAS e Casas Familiares Rurais;
- ✓ Efetivação de uma proposta com desenho curricular adequada à realidade do Campo na Amazônia.

#### 5.13. Fórum Regional de Educação do Campo do Sul e Sudeste do Pará (FREC)

- ✓ Reconhecimento do profissional da Licenciatura em Educação do Campo que são formados por área de conhecimento, pois em 2012 fizemos várias audiências públicas com a Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. Em 2018, motivados pelo edital de concurso público da SEDUC participamos de um conjunto de reuniões no Conselho Estadual de Educação e na SEDUC, e de audiências na ALEPA, junto à Comissão de Educação e com o Fórum Paraense de Educação do



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

do Campo, e mesmo assim os egressos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo não foram incluídos no edital da SEDUC sob a alegação do CEE e da SEDUC de que o cargo para profissional formado em curso interdisciplinar não existe nas legislações educacionais do Pará;

✓ Solicitamos que seja incluído nas legislações referentes à profissão no Estado do Pará e às seleções, contratações e concurso públicos: o reconhecimento do perfil do Licenciado em Educação do Campo, a formação interdisciplinar por área de conhecimentos, e os diplomas emitidos pelas Instituições Superiores de Ensino do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. (Em anexo, nota técnica e outros documentos encaminhados à SEDUC e CEE em 2018);

✓ Compromisso da SEDUC com a construção de escolas de Ensino Médio no Campo e a implantação do Ensino Regular em sete municípios e nove comunidades, conforme Quadro 9 abaixo:

**Quadro 9 Demandas de construção de escolas: Município/Comunidade (FREC)**

MUNICÍPIO	COMUNIDADE
Santa Maria das Barreiras	Assentamento Agropecus Casa Familiar Rural
São Félix do Xingu	Vila Nereu - PA São José
Ourilândia do Norte	Aldeia Indígena Turedjan Escola Indígena Cacique Mroo Kayapó
Marabá	Vila Santa Fé
Nova Ipixuna/Jacundá	Vila Limão
Itupiranga	PA Palmeira VI
São João do Araguaia	Projeto de Assentamento Ponta de Pedra

FONTE: FÓRUM REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (FREC)

#### 5.14. Fórum de Educação do Campo da Transamazônica e Xingu

✓ Garantir a participação dos egressos dos Cursos de licenciatura em Educação do Campo em Concursos Públicos para o exercício do magistério nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

✓ Garantir o Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME como política pública educacional do Estado do Pará e ampliar o número de turmas do Ensino Médio no campo dos Municípios da Transamazônica e Xingu;

✓ Formação continuada de professores das turmas de Ensino Médio no campo na área de planejamento curricular e metodologias de ensino na perspectiva intercultural;

✓ Garantia da elaboração de um projeto pedagógico do Ensino Médio articulado com as demandas formativas dos Povos do Campo da Amazônia Paraense, assegurando o acompanhamento e monitoramento pelo Conselho Estadual de Educação e pela 10ª URE em relação à sua elaboração e operacionalização;

✓ Estreitamento da articulação entre SEDUC e Universidade Federal do Pará para a realização de formações continuadas direcionadas aos docentes que atuam na etapa do Ensino Médio das escolas do campo;

✓ Garantir a criação de turmas do Ensino Médio por meio do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra nas escolas do Campo na Região do Sudoeste do Pará e nas Reserva Extrativistas da Terra do Meio;

✓ Formação Continuada para os profissionais da educação que atuam na gestão escolar e coordenação pedagógica na etapa do Ensino Médio nas escolas do campo;

✓ Ampliar a oferta qualitativa do transporte escolar aos discentes do campo matriculados nas escolas urbanas em turmas de ensino médio.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

### 5.15. Fórum de Educação Infantil do Pará - FEIPA

- ✓ Em articulação com os municípios fazer um levantamento da situação da Educação Infantil no Estado do Pará, considerando as metas do Plano Nacional de Educação;
- ✓ Em articulação com os municípios fazer um levantamento de situação das escolas de Ensino Fundamental que mantêm turmas de Educação Infantil nos territórios rurais;
- ✓ Desempenhar seu papel de responsável pela Educação Básica no Estado do Pará, supervisionando e orientando as Escolas e as Unidades de Educação Infantil em articulação com os municípios;
- ✓ Destinar um olhar específico para as Escolas do Campo, ouvindo os sujeitos que nelas atuam e dotar de recursos necessários para a educação de qualidade para todos e todas que habitam esses territórios;
- ✓ A aquisição de livros de literatura é fundamental para toda a Educação Básica, pois não há formação do cidadão, sem um acervo de bons livros nas escolas;
- ✓ Profissionais qualificados para atuar na área da educação em todas as modalidades da Educação do Campo.

## 6. MARCOS LEGAIS

Vamos descrever nesse tópico os principais marcos legais nacionais acerca da Educação e Direitos dos Povos do Campo, Indígena, Ribeirinhos, Quilombolas e Extrativistas, e infelizmente é importante frisar que em meio a tantas legislações educacionais que estabelecem parâmetros para o atendimento educacional e garantem o direito à educação pública, gratuita, de qualidade socialmente referenciada e diferencia dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, o Estado do Pará segue sem apresentar nenhuma legislação específica voltada à educação desses povos.

Também temos tratados internacionais de que o Brasil é signatário reafirmam o direito dos povos indígenas a educação escolar diferenciada, intercultural, multilíngue e participativa, enfatizando a importância da consulta e participação desses povos na formulação e execução de programas de educação escolar indígena e o direito a criarem suas próprias instituições e meios de comunicação.

### 6.1. Constituição Federal/1988

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), estabelece que a educação é um dos direitos sociais, juntamente com a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados:

Art. 6o. A Constituição Federal afirma, também, que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família".

Art. 205o. A educação tem como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Art. 205). (BRASIL, 1988).

### 6.2. Convenção No. 169 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais/1989

Aprovada em 1989, a Convenção busca superar práticas discriminatórias que afetam os povos indígenas e assegurar que participem da tomada de decisões que impactam suas vidas.

Artigo 26:

"Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional".



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Artigo 27.

1. Os programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.
2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado.
3. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade.

Artigo 28

1. Sempre que for viável, dever-se-á ensinar às crianças dos povos interessados a ler e escrever na sua própria língua indígena ou na língua mais comumente falada no grupo a que pertençam. Quando isso não for viável, as autoridades competentes deverão efetuar consultas com esses povos com vistas a se adotar medidas que permitam atingir esse objetivo.
2. Deverão ser adotadas medidas adequadas para assegurar que esses povos tenham a oportunidade de chegarem a dominar a língua nacional ou uma das línguas oficiais do país.
3. Deverão ser adotadas disposições para se preservar as línguas indígenas dos povos interessados e promover o desenvolvimento e a prática das mesmas.

**6.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece:**

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - Adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)

[...]Art. 5º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) estabelece que, "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Em outros artigos a LDB traz possibilidades de articulação da Escola com a vida e a realidade dos educandos e das educandas, como por exemplo, os artigos 78 e 79, que tratam da Educação Escolar Indígena e enfatizam a articulação da educação com a vida e cultura das comunidades indígenas. E no TÍTULO V, trata dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. Quando aprovada em 1996 – estabelecia apenas três modalidades de Educação Básica: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial.

#### **6.4. A Resolução CNE/CEB n° 1 de 3 de abril de 2002**

Que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo a serem observadas nos projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino.

#### **6.5. O Parecer CNE/CEB n° 1, de 1° de fevereiro de 2006**

Reconhece os Dias Letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA).

#### **6.6. Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**

Que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, no que diz respeito à educação de qualidade, comprometida com as especificidades dos grupos humanos tradicionais, como requisito fundamental para o desenvolvimento pleno dos membros de povos e comunidades tradicionais do Brasil.

Existe um amplo arcabouço normativo emanado pelo Conselho Nacional de Educação estabelecendo Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, níveis e modalidades, a Câmara de Educação Básica (CEB) define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na educação básica (Resolução CNE/CEB n° 05/2012) pautada pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da educação escolar indígena, assegurando e reconhecendo: os projetos educativos das comunidades indígenas, a valorização das línguas e conhecimentos tradicionais.

#### **6.7. Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas/2007:**

O Art. 14. 1. Os povos indígenas têm o direito de estabelecer e controlar seus sistemas e instituições educativos, que ofereçam educação em seus próprios idiomas, em consonância com seus métodos culturais de ensino e de aprendizagem. 2. Os indígenas, em particular as crianças, têm direito a todos os níveis e formas de educação do Estado, sem discriminação. 3. Os Estados adotarão medidas eficazes, junto com os povos indígenas, para que os indígenas, em particular as crianças, inclusive as que vivem fora de suas comunidades, tenham acesso, quando possível, à educação em sua própria cultura e em seu próprio idioma (ONU,2007).

O art. 206, inciso VI, da CRFB/88, prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei, e que o art. 14, da LDB, prevê que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**6.8. Resolução CNE/CEB n° 2 de 28 de abril de 2008**

Que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

**6.9. Resolução aprovada pelo CNE/CEB n° 4/2010**

Publicada em 13 de julho de 2010 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, amplia em seu Capítulo II as Modalidades da Educação Básica, incluindo:

Art. 27. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.

Na Seção VII, que trata da Educação Escolar Quilombola, o Artigo 41, estabelece que: "A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem como nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural".

**6.10. Decreto Federal n.º 7.352/2010.**

Que Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

**6.11. Parecer CNE/CEB nº16/2012 da Resolução n° 8 de 20 de novembro de 2012**

Que estabelece que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica têm por objetivo:

"I – Orientar os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

II – Orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades, da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades;

III – Assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico; IV – assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos desses territórios considerem o direito de consulta e a participação da comunidade e suas lideranças, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT";





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

#### 6.12. Plano Nacional de Educação/2014

Instituído pela Lei 13.005/2014, em sua Meta 18 e Estratégia 18.6 preconiza “Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas”.

## 7. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

A Comissão de Estudos Sobre a Educação dos Povos do Campo, Indígenas, Quilombolas e Extrativistas do Estado do Pará, recomenda:

### 7.1. À Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA:

- ✓ Assegurar que a Presidência deste poder e/ou a Comissão de Educação da ALEPA, encaminhe aos respectivos órgãos as recomendações propostas neste relatório ainda no primeiro semestre de 2022;
- ✓ Que a ALEPA através da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública e/ou da Comissão de Educação, instale um Grupo de Trabalho em parceria com o FPEC, seus parceiros, SEDUC e CEE, os quais serão componentes obrigatórios do GT. GT este, que terá por escopo a elaboração das diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas do Estado do Pará.

### 7.2. À Secretaria de Estado de Educação do Pará e/ou Secretarias Municipais de Educação

- ✓ Implantação das políticas diferenciadas no âmbito do Estado, do Pará, conforme a legislação educacional estabelece: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola como modalidades de Educação Básica, com suas especificidades próprias;
- Realização de cursos para os técnicos e gestores da Secretaria de Educação para que conheçam as referências legais e pedagógicas próprias da educação diferenciada e contribuam com a implementação dessas legislações;
- ✓ Atuação de forma mais efetiva das coordenações da SEDUC: de Educação do Campo, das Águas e da Floresta, da Educação Escolar Indígena, da Educação para a Igualdade Racial com autonomia e em diálogo com as comunidades e movimentos sociais representativos dos povos do campo, indígenas, e extrativistas para a construção das políticas e ações educacionais voltadas para os territórios desses povos, com destaque para a construção das Diretrizes da Educação dos Povos do Campo, Indígenas e Extrativistas do Estado do Pará, seguindo os protocolos de consulta (LDB e Convenção 169 da OIT), inclusive com relação a permanência das escolas nas comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas e reabertura das escolas que foram fechadas nesses territórios, em descumprimento da legislação vigente;
- Criação de uma Coordenação sobre a Educação Escolar Quilombola em diálogo com as comunidades e movimentos sociais representativos dos povos quilombolas, para a construção das políticas e ações educacionais voltadas para os territórios desses povos, com destaque para a construção das Diretrizes da Educação dos Povos Quilombolas do Estado do Pará, seguindo os protocolos de consulta (LDB e Convenção 169 da OIT), inclusive com relação a permanência das escolas nas comunidades Quilombolas e reabertura das escolas que foram fechadas nesses territórios, em descumprimento da legislação vigente;
- ✓ Implantação do Ensino Médio presencial e com a formação em Alternância nas próprias comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas com proposta pedagógica e curricular sintonizada com as especificidades socioculturais que configuram os territórios desses povos, o que implica o não atendimento ao processo educativo por meio da Educação a Distância - EAD ou por mediação tecnológica nestas comunidades, assim como de turmas multisseriadas, com estrutura precária e professores sem a formação adequada.
- ✓ Formação Permanente de Educadores e Educadoras das escolas das comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, sintonizadas com as especificidades socioculturais que configuram os territórios desses povos;
- ✓ Realização de concurso público e processos seletivos especiais para os educadores que atuam nas escolas localizadas



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

nessas comunidades, com vagas para egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígenas, Etnodesenvolvimento e outros cursos oferecidos no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;

✓ Permanência das escolas nas comunidades do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas com infraestrutura adequada e autorizadas para funcionar nas comunidades onde vivem as populações do campo; aptas para acessar os programas educacionais e desenvolvendo ação pedagógica sintonizada com a pluriversidade sociocultural desses territórios, com condições materiais adequadas, a fim de que se tornem ambientes seguros, compatíveis a atender a comunidade educacional, dispondo de material e pessoal para limpeza e higienização, além de alimentação escolar adequada e suficiente (inclusive com a utilização da multimistura); banheiros, água potável, energia, internet, equipamentos e outros insumos necessários para a concretização das atividades escolares com qualidade;

✓ Fortalecimento das Casas Familiares Rurais e das Escolas Famílias Agrícolas como espaços de formação de jovens com base na Pedagogia da Alternância, oportunizando a estes o acesso a conteúdo curriculares sintonizados com a agricultura familiar e camponesa.

✓ Que as instituições escolares adotem um modelo arquitetônico que possam envolver os profissionais da educação de modo que respeitem as especificidades dos níveis de educação e ensino, bem como do bioma amazônico;

✓ Garantia de que o recurso do PNAE seja uma realidade permanente para compra de alimentos da Agricultura Familiar e acesso das famílias aos produtos, assegurando o recurso para a compra da porcentagem de produtos vindos da agricultura familiar, conforme estabelece a Lei;

✓ Que a SEDUC realize levantamento da situação da Educação Infantil no Estado do Pará, considerando as metas do Plano Nacional de Educação, e desempenhando seu papel de responsável pela Educação Básica no Estado do Pará, supervisionando e orientando as Escolas e as Unidades de Educação Infantil em articulação com os municípios, atentando para as escolas de Ensino Fundamental que mantém turmas de Educação Infantil nos territórios rurais.

✓ Apoio à reivindicação junto ao Conselho Estadual de Educação para que sejam incluídos entre os integrantes deste Conselho, assim como dos Conselhos Municipais de Educação, representantes dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas; e para que as normatizações referentes a esses povos definidas pelos Conselhos de Educação atendam a legislação vigente com relação às especificidades e aos protocolos de consulta prévia, esclarecida e qualificada;

✓ Adesão ao "Pacto pela Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola", que estabelece compromissos a serem observados pelos municípios e estado do Pará a fim de assegurar os direitos relativos à Educação dos povos que residem nesses territórios. O Pacto encontra-se em construção com o Ministério Público do Estado do Pará e o mais breve possível pretendemos retomar as audiências Públicas nas regiões do Estado para dialogar com os gestores públicos estaduais e municipais, a fim de que façam adesão ao Pacto.

### **7.3. Ao Conselho Estadual de Educação e/ou Conselhos Municipais de Educação**

✓ Que o CEE inclua entre os seus integrantes, assim como dos Conselhos Municipais de Educação, representantes dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas;

✓ Que o Conselho, crie Câmaras com a participação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, para que as normatizações referentes a esses povos definidas pelos Conselhos de Educação atendam a legislação vigente com relação às especificidades e aos protocolos de consulta prévia, livre e informada, como prevê o art. 6º da Convenção 169 da OIT.

### **7.4. Ao Ministério Público do Estado do Pará - MPPA**

✓ Que continue atuando no sentido de combater o fechamento de escolas do campo em nosso estado. Tendo em vista as diversas denúncias expostas nesse relatório. Que sejam investigadas e que as providências cabíveis sejam tomadas;

✓ Que atua como fiscal no GT que será criado para criação das diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

#### **7.5. À Casa Civil da Governadoria e ao Governo do Estado do Pará**

- ✓ Que compunham o GT proposto no relatório, bem como ao final dos trabalhos enviem para esta Casa, um projeto de lei com o acúmulo do trabalho que será desenvolvido pelo GT, para criar, então, as Diretrizes da educação dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas;
- ✓ Criação do Cargo de Professor da Educação Básica por área de conhecimento que reconheça a formação diferenciada que vem sendo realizada pelo curso de Licenciatura em Educação do Campo, Intercultural Indígena, Etnodesenvolvimento etc.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

ARROYO, Miguel G. PREFÁCIO. In: CALDART, Roseli Saete. Pedagogia do Movimento Sem Terra. São Paulo: Expressão Popular, 2004. BRASIL Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) . Acesso em: 19/11/2022.

\_\_\_\_\_. Convenção No. 169 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais. Brasília. 1989. Disponível em: <http://portal.antt.gov.br/conven%C3%A7ao-n-169-da-oit-povos-indigenas-e-tribais>. Acesso em: 19/11/2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) . Acesso em: 19/11/2022.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias> . Acesso em: 19/11/2022.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006 – Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). Brasília. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias> . Acesso em: 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Brasília 2007. Disponível em: <https://www.acnur.org>. Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007) -. Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 - Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias> . Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 -Estabelece diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias> . Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Brasília. 2010. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7352-4-novembro-2010-609343-norma-pe.html> . Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias> . Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. Brasília. 2014. Disponível em: [pne.mec.gov.br](http://pne.mec.gov.br) .. Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. INEP - Censo Escolar. Brasília 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso. 19/11/2022



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

\_\_\_\_\_. INEP - Censo Escolar. Brasília 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso. 19/11/2022

\_\_\_\_\_. INEP - Censo Escolar. Brasília 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso. 19/11/2022

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 14<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_. Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## ANEXOS

Anexo 1. Pacto pela Educação – MPPA – Promotoria de Justiça Agrária da I Região (Castanhal);



PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DA I REGIÃO  
(CASTANHAL)

### PACTO PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESTABELECE COMPROMISSOS A  
SEREM OBSERVADOS PELOS  
MUNICÍPIOS DA 1ª REGIÃO AGRÁRIA<sup>1</sup>  
E ESTADO DO PARÁ a fim de assegurar  
os direitos relativos à Educação do  
Campo.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por  
determinação constitucional, zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos,  
aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição

<sup>1</sup> Abaetetuba, Acará, Afuá, Ananindeua, Anajás, Augusto Correa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Curralinho, Garrafão do Norte, Igarapé-açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Ititua, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Óeiras do Pará, Ourem, Paragominas, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracateua, Vigia, Viseu.





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 5º, X, da Resolução nº 007/2018-CPJ é atribuição das Promotorias de Justiça Agrária "atuar, em conjunto ou separadamente, na promoção de políticas públicas agrárias, fundiárias e agrícolas que viabilizem os direitos de cidadania rural, com especial destaque para os temas da soberania e segurança alimentar e educação do campo, entre outros";

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados;

**CONSIDERANDO** que, dentre os princípios que regem o Direito Internacional dos Direitos Humanos, está o princípio da progressividade, o qual representa a obrigação dos Estados de avançar constantemente no reconhecimento dos direitos humanos, sem perda de direitos, vedando-se, portanto, o retrocesso, o que se aplica especialmente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dentre estes o **direito à educação**;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º, VIII, da lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), a gestão democrática do ensino público se constitui em princípio do ensino nacional;

**CONSIDERANDO** o dever do Estado no oferecimento de Educação Básica gratuita, conforme o art. 4º, I, da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 5º da lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo”;

**CONSIDERANDO** que, “comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade”, nos termos do art. 5º §4º, da Lei nº 9394/1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9394/1996) estabelece que, “na oferta de Educação Básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região” (art.28);

**CONSIDERANDO** que aos camponeses e aos povos e comunidades tradicionais devem ter assegurados organização escolar própria, calendário escolar adaptado, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses da zona rural, segundo o art.28, I, II e III da Lei nº 9394/90 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO** que, conforme o art.28, parágrafo único, da Lei nº 9394/90(Lei de Diretrizes e Base da Educação), **o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar;**

**CONSIDERANDO** as altas taxas de fechamento de escolas rurais, de modo que, de acordo com dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2013 existiam 70.816 escolas no campo, enquanto em 2003, eram 103.328;

**CONSIDERANDO** que a baixa quantidade de alunos não pode ser justificativa unilateral utilizada pelo Poder Público para o fechamento de escolas ou para a nucleação das mesmas (unificação em escolas-pólo) haja vista a possibilidade das comunidades investirem em práticas pedagógicas próprias como a “alternância”, a qual intercala sala de aula, em regime de internato, e períodos na casa dos pais;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**CONSIDERANDO** os dados apresentados pelo Fórum Paraense de Educação do Campo que apontam que entre **os anos de 2014 a 2018 foram extintas 1.701 escolas em todo o estado do Pará, registrando-se, ainda, 2.000 escolas paralisadas;**

**CONSIDERANDO** que, desde 2016 esta Promotoria de Justiça, tem cobrado providências dos Municípios da 1ª Região Agrária e do Estado para que tal situação caótica seja enfrentada e cessem os processos atuais que levam à extinção de escolas causando graves prejuízos à cidadania do Campo;

**CONSIDERANDO** tudo quanto previsto no Decreto Federal n.º 7.352/2010 que Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

**CONSIDERANDO** que o fechamento de escolas no campo consiste em uma das raízes possíveis para o fenômeno do êxodo rural que contribui para a intensificação dos problemas sociais e estruturais;

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Promotoria de Justiça de da 1ª Região Agrária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com enfoque no que dispõe o art. 28 da Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o Decreto n.º 7.352/2010,



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**CONVOCA OS MUNICÍPIOS DA 1ª REGIÃO  
AGRÁRIA E O ESTADO DO PARÁ A FIRMAREM O  
PACTO PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO,  
ASSUMINDO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:**

Aos **MUNICÍPIOS**, representados pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), e ao **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de seu representante legal, que:

1. Assegure a educação do campo mediante a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação, a garantia de condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político-pedagógico e em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo;
2. Respeitem a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
3. Incentivem a formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
4. Desenvolvam políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;
5. Valorizem a identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

6. Assegurem o controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo;

7. Realizem a implantação das seguintes ações voltadas à ampliação e à qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo em seus respectivos sistemas de ensino, sem prejuízo de outras:

I - oferta da educação infantil como primeira etapa da educação básica em creches e pré-escolas do campo, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade;

II - oferta da educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualificação social e profissional, articulada à promoção do desenvolvimento sustentável do campo;

III - acesso à educação profissional e tecnológica, integrada, concomitante ou sucessiva ao ensino médio, com perfis adequados às características socioeconômicas das regiões onde será ofertada;

IV - acesso à educação superior, com prioridade para a formação de professores do campo;

V - construção, reforma, adequação e ampliação de escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo;

VI - formação inicial e continuada específica de professores que atendam às necessidades e especificidades da escola do campo;

VII - formação específica de gestores e profissionais da educação que atendam às necessidades e especificidades da escola do campo;

VIII - produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades formativas das populações do campo; e



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

IX - oferta de transporte escolar, respeitando as especificidades geográficas, culturais e sociais, bem como os limites de idade e etapas escolares estabelecidos na legislação (Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008 – CNE/CEB).

8. Assegurem que os recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à educação do campo deverão atender às especificidades e apresentarão conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo, considerando os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação no campo contextualizadas;
9. Assegurem a alimentação escolar dos alunos de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional predominante em que a escola está inserida;
10. Contem com equipes técnico-pedagógicas específicas, com vistas à efetivação de políticas públicas de educação do campo;
11. Constituam instância colegiada, com participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de educação do campo;
12. Observem os requisitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação para o fechamento das escolas rurais, conforme disposto no art. 28, Lei 9.394/96;
13. Realizem análises nos procedimentos que culminaram no fechamento de escolas rurais a fim de verificar o cumprimento das disposições constantes no art. 28, Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
14. Comprometam-se a encaminhar até o último dia de cada semestre Relatório à Promotoria Agrária relatando os avanços progressivamente alcançados para o cumprimento do presente PACTO;
15. Encaminhem a relação de Escolas do Campo sob sua gestão com localização geográfica, preferencialmente com coordenada geoespacial.





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

A adesão ao presente pacto deverá ser comunicada à Promotoria Agrária da 1ª Região, por intermédio do email [pjagracastanh@mppa.mp.br](mailto:pjagracastanh@mppa.mp.br), mediante a assinatura do termo de adesão anexo ao presente.

A adesão ao presente pacto também está franqueada à Instituições Públicas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais atuantes na defesa da educação do campo, bem como às instâncias de Controle Social e Poderes Legislativos Estaduais e Municipais.

Belém – PA, 27 de setembro de 2019.

**ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA**  
Promotora de Justiça Agrária da I Região



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Anexo 1

TERMO DE ADESÃO AO PACTO PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO

O Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **ADERE ao PACTO PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO**, conforme termo proposto pela Promotoria de Justiça Agrária da 1ª Região, assumindo o compromisso de adotar ações que progressivamente proporcionem a concretização dos compromissos constantes do referido termo, os quais guardam correspondência com o quanto disposto no art. 28 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o Decreto nº 7.352/2010.

Nesta oportunidade, indico o Setor (ou Departamento) \_\_\_\_\_ do Município para apresentação dos Relatórios Semestrais de Progressividade da Implantação da Política de Educação do Campo, bem como participar de reuniões e debates necessários à sua adequada implantação, cujos contatos são: (email, endereço, telefone).

\_\_\_\_\_, Pará, de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
(assinatura reconhecida)



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Anexo 2. Relatório de Demandas Prioritárias – FPEC

**POVOS DO CAMPO, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**Demandas Educacionais Prioritárias - Março de 2021**

O Fórum Paraense de Educação do Campo (FPEC), os fóruns regionais e municipais de educação do campo e os movimentos e organizações dos povos do campo, indígena, quilombola e extrativista e seus parceiros reuniram *on line* com a Secretária Estadual de Educação Elieth Braga e sua equipe, no dia 29 de janeiro de 2021, para ouvir as estratégias da Secretaria de Estado do Educação (SEDUC) sobre o retorno às aulas em 2021 na Rede Estadual e apresentar as demandas educacionais dos movimentos sociais dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas.

Nos encaminhamentos desta reunião, a Secretária Eliete propôs que o FPEC apresentasse as demandas educacionais prioritárias dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, de maneira que a SEDUC possa dar efetividade às ações solicitadas e o diálogo dos órgãos de gestão pública, de controle social e de fiscalização com os movimentos e organizações sociais desses povos seja fortalecido, tanto na pandemia, quando aguardamos ações comprometidas de nossos governantes com a vacinação de toda nossa população, quanto na pós pandemia, que vai exigir um amplo esforço coletivo pra retomada da normalidade nas escolas e na sociedade.

O FPEC solicitou as demandas aos movimentos e organizações sociais dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativistas, e após o recebimento criou uma comissão de sistematização, que organizou este documento como pauta de reivindicação com a expectativa que possa ser atendida e encaminhada.

No documento, há demandas urgentes para fazer frente ao período de pandemia e demandas de curto e médio prazo, para garantir a estruturação de uma educação diferenciada e assegurar a oferta e qualidade das escolas nos diversos territórios.

Ao final, encontra-se um diagnóstico da oferta da Educação nos territórios Rurais do Estado do Pará com a expectativa de que os indicadores nele explicitados possam se traduzir em ações efetivas da SEDUC que ao serem implementadas, atendam a legislação educacional vigente, que reconhece a Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e a Educação do Campo como modalidades da Educação Básica.

As Demandas Prioritárias que integram este documento foram encaminhadas pelos Movimentos e Organizações Sociais e Sindicais representativos dos povos do campo, indígenas, quilombolas e extrativista, Fóruns Regionais e parceiros do FPEC, elencadas, de acordo com a disposição a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

- a) Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM);
- b) Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (MALUNGU/Estado Pará);
- c) Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ);
- d) Federação dos Povos Indígenas do Pará – FEPIPA;
- e) Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena – (FNEEI);
- f) Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará (ARCAFAR/PA);
- g) Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);
- h) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI-PA);
- i) Movimento Camponês Popular (MCP);
- j) Sistema Modular de Ensino (SOME);
- k) Fórum Regional de Educação do Campo do Marajó;
- l) Fórum Regional de Educação do Campo da Tocantina II (FORECAT);
- m) Fórum Regional de Educação do Campo do Sul e Sudeste do Pará (FREC);
- n) Fórum de Educação do Campo da Transamazônica e Xingu;
- o) Fórum de Educação Infantil do Pará (FEIPA).



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Anexo 3. Sistematização do V Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas.

**\*V Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas\***

**\*Dia 8 de abril, sexta-feira, das 8:30 as 12:30h\***

**\*Local: Ginásio de Esportes da UFPA de Castanhal\***

**\*Faça sua inscrição no link\*: <https://www.event.com.br/vsdcafeleclequnp2022/>**

**Venha participar e divulgue em sua instituição, coletivo ou entidade!**

***\*Escola é Vida na Comunidade!\****

***\*Raízes se formam no Campo. Educação Pública e do Campo, Indígena e Quilombola é Direito nosso e Dever do Estado!\****

Promoção: Fórum Paraense de Educação do Campo – FPEC e os Fóruns Regionais de Educação do Campo em parceria com a Universidade Federal do Pará-UFPA

**Municípios que mais fecharam Escolas rurais em 2019 – 2020 – 2021**

Novo Repartimento – 92 escolas (2020)	Anajás – 18 escolas (2020)
Santarém – 90 escolas (2019-2020-2021)	Curuçá – 17 escolas (2019)
Baião – 46 escolas (2020)	Óbidos – 17 escolas (2019)
Pacajá – 33 escolas (2019)	Rurópolis – 15 escolas (2020)
Almeirim – 30 escolas (2020-2021)	Mojú dos Campos -13 escolas (2019)
Placas – 29 escolas (2019)	Porto de Moz – 13 escolas (2020)
Marabá – 20 escolas (2019- 2020-2021)	Água Azul do Norte – 12 escolas (2019)
Itaituba – 20 escolas (2019)	Capanema – 12 escolas (2020)
Brasil Novo – 20 escolas (2019)	Cachoeira do Piriá – 11 escolas (2019)
Gurupá – 20 escolas (2029)	Tucumã – 10 escolas (2020)
	Peixe-Boi – 9 escolas (2020)



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

**Escolas Extintas no Brasil - 2021:**

Urbanas – 2.129 escolas

Rurais – 3.424 escolas

Total: 5.553 escolas

**Escolas Extintas no Brasil – 2000-2021:**

Urbanas – 47.400 escolas

Rurais – 104.385 escolas

Total: 151.785 escolas

**No Estado do Pará:**

Escolas rurais extintas no ano do Censo de 2019 – 313 escolas

Escolas rurais extintas no ano do Censo de 2020 – 281 escolas

Escolas rurais extintas no ano do Censo de 2021 (estimativa) – 57 escolas

Escolas Rurais Extintas no estado do Pará de 2000-2021 – 8.268 escolas

Escolas Rurais Paralisadas no ano do Censo de 2020 – 1.424 escolas

**Fonte dos Dados:** produzidos com base no Censo Escolar do INEP ou extraídos de documentos oficiais e sistematizados pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo na Amazônia – GEPERUAZ (ICED/UFPa) em parceria com o Fórum Paraense de Educação do Campo.







ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

## APÊNDICE

Apêndice 1. Requerimento N° 10/2020

Estado do Pará Assembleia Legislativa Mandato Deputada Marinor Brito	
REQUERIMENTO N° 18	/2020
<p><i>Requer a constituição da Comissão de Estudos com objetivo de definir em legislação estadual as diretrizes da educação camponesa, quilombola e indígena. Regulamentando no Estado do Pará o que determina a Constituição Federal e a legislação Federal.</i></p>	
Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,	
<p>Com fundamento no artigo 40, do regimento interno desta casa, requiro a constituição de uma Comissão de Estudos, com objetivo de definir em legislação estadual as diretrizes da educação camponesa, quilombola e indígena. Regulamentando no Estado do Pará o que determina a Constituição Federal e a legislação Federal.</p>	
<p>É um atentado a qualquer perspectiva de futuro digno o fechamento de turmas da educação no campo e indígena, segundo os dados do Inep, entre 2000 e 2018, mais de 100 mil escolas foram fechadas no Brasil. Deste total, 7.513 foram no Pará, sendo que 6.158 no campo e 1.355 na cidade.</p>	
<p>A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, §2º, assegura: às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. A educação voltada para os povos indígenas deve valorizar e respeitar sua cultura e tradições.</p>	
<p>Somente no ano de 2018, foram fechadas 439 escolas no Pará, 369 eram rurais (84%). 01 da Rede Estadual e 368 da Rede municipal. Neste ano, o município de Prainha fechou o maior número de escolas (40 escolas), seguido de Alenquer (38 escolas), Breves (37 escolas) e Itupiranga (32 escolas).</p>	
1	



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.



Estado do Pará  
Assembleia Legislativa  
Mandato Deputada Marinor Brito

No ano de 2019, citando alguns casos: a Prefeitura de Inhangapi fechou 19 escolas do campo e quilombolas; a Prefeitura de Óbidos fechou 17 escolas no campo; e a Prefeitura de Mojú dos Campos – fechou 13 escolas do campo. Todas essas escolas foram fechadas para a implantação da Política de Nucleação Escolar, desconsiderando a escuta, os desejos, os sonhos e os modos de vida das comunidades rurais, e obrigando crianças pequenas a acordarem muito cedo para utilizar o transporte escolar e se deslocarem durante muito tempo em condições precárias e às vezes sem mesmo se alimentar adequadamente.

Percebe-se, portanto, que essa crescente tendência de mercantilização da educação além de desumana e atenta contra a legislação vigente, contra direitos fundamentais destes têm direito a educação no campo, no território quilombola e indígena.

Os fechamentos dessas escolas estão em desacordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que estabelece no Art. 28 - (parágrafo único):

*As Escolas Públicas do Campo, Indígenas e Quilombolas só podem ser fechadas se a Comunidade concordar com o fechamento e depois que o Conselho Municipal ou Conselho Estadual de Educação apresentar o diagnóstico dos impactos do fechamento da escola na vida dos estudantes e da comunidade.*

Pelo exposto, requeiro aos meus pares a constituição desta Comissão de Estudo.

Palácio Cabanagem, 07 de fevereiro de 2020.

  
MARINOR BRITO

Deputada Estadual – PSOL/PA



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 2. Memo nº 135/2020



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO

MEMO Nº 135/2020

Belém, 04 de setembro de 2020.

De: Gabinete Deputada Marinor Brito

À: Chefe da Divisão de Cerimonial - Olímpia Nobre

Assunto: Lista de Convidados à Mesa Redonda – Complementar

Senhora Chefe,

Ao cumprimentá-la, tendo em vista o acordado, seguem anexos a relação de autoridades e instituições a serem convidadas para o Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Pública, bem como para a Sessão Especial mista que serão realizadas no dia 10.09.2020 no Plenário desta casa de Leis.

Em tempo, segue, ainda, a listagem dos Deputados que compõem a já mencionada Frente para os trâmites que se farão necessários.

Certos de sermos atendidos, agradeço a atenção dispersada.

Atenciosamente,

DEPUTADA MARINOR BRITO  
LIDERANÇA PSOL - PA



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 3. Ofício Circular 001/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 001/2021

Belém-PA, 10 de agosto de 2021

Assunto: **Pedido de Representante e Encaminhamento do Plano de Trabalho Comissão de Estudos.**

Ao cumprimentá-lo (a), vimos pelo presente solicitar que seja destacado um representante para compor junto aos Deputados a Comissão de Estudos para Definição das Diretrizes da Educação do Campo, Quilombola, Indígena e Extrativista, que fora instalada nesta Casa de Leis, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que tal comissão possui o prazo para que seja finalizada, e seu relatório apresentado.

Em tempo, segue anexo as Sugestões ao Plano de Trabalho da Comissão, para conhecimento e análise.

Certos em sermos atendidos, agradecemos por esta especial deferência.

Deputada Estadual **MARINOR BRITO**  
Líderança do **PSOL/PA**  
Presidente da **Frente Parlamentar em Defesa da Educação.**



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 4. Ofício Circular 002/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 002/2021

Belém-PA, 11 de maio de 2021

Assunto: Convite Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará.

Ao cumprimentá-lo (a), queremos convidá-lo (a) a participar da **Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará**, que será realizada no **dia 14 de maio, às 14h**, de forma remota, o link será disponibilizado no dia do evento por e-mail.

Por se tratarem de pessoas de significativa trajetória nestas modalidades de educação, sua participação é fundamental no fortalecimento do debate a ser realizado nesta Casa de Leis.

Contamos com a sua participação.

Deputada Estadual MARINOR BRITO  
Liderança do PSOL/PA  
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Educação.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 5. Ofício Circular 003/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 003/2021

Belém-PA, 14 de junho de 2021

Assunto: **Convite Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará.**

Ao cumprimentá-lo (a), queremos convidá-lo (a) a participar da **Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará**, que será realizada no **dia 18 de junho, às 14h**, de forma remota, o link será disponibilizado no dia do evento por e-mail.

Por se tratarem de pessoas de significativa trajetória nestas modalidades de educação, sua participação é fundamental no fortalecimento do debate a ser realizado nesta Casa de Leis.

Contamos com a sua participação.

Deputada Estadual **MARINOR BRITO**  
Liderança do **PSOL/PA**  
Presidente da **Frente Parlamentar em Defesa da Educação.**





ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 6. Ofício Circular 004/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 004/2021

Belém-PA, 17 de agosto de 2021

Assunto: **Convite Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará.**

Ao cumprimentá-lo (a), e com o intuito de retomar os trabalhos desta Comissão de Estudos, queremos convidá-lo (a) a participar da **Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará**, que será realizada no dia 17 de Agosto, às 16:30h, de forma remota, o link será disponibilizado no dia do evento por e-mail.

Por se tratarem de pessoas de significativa trajetória nestas modalidades de educação, sua participação é fundamental no fortalecimento do debate a ser realizado nesta Casa de Leis.

Contamos com a sua participação.

Deputada Estadual MARINOR BRITO  
Liderança do PSOL/PA  
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Educação.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 7. Ofício 090/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Nº 90/2021

Belém, 17 de junho de 2021.

De: Gabinete da Deputada Estadual Marinor Brito / Frente Parlamentar em Defesa da Educação  
Ao: Sr. Manoel Lucivaldo Siqueira – Diretor Administrativo da AGRQAT.

Assunto: Convite reunião de trabalho da Comissão de Estudos que intenta a definição das diretrizes da Educação Indígena, Quilombola, Camponesa e Extrativista no Estado do Pará.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, queremos convidá-lo a participar da **Reunião de Trabalho da Comissão de Estudos que intenta definir as Diretrizes da Educação Camponesa, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará**, que será realizada no dia **18 de junho, às 14h**, de forma remota, o link será disponibilizado no dia do evento por e-mail.

Deputada Estadual **MARINOR BRITO**  
Liderança do **PSOL/PA**  
Presidente da **Frente Parlamentar em Defesa da Educação**.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 8. Ofício 091/2021



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ofício Nº 91/2021

Belém, 17 de junho de 2021.

De: Gabinete da Deputada Estadual Marinor Brito / Frente Parlamentar em Defesa da Educação  
À: Sra. Jorgiene Oliveira – Diretora do campus da UFOPA em Alenquer.

Assunto: Convite audiência.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, queremos convidá-la a participar de audiência a ser realizada em meu Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA no dia 21.06.2021 às 9h. Para tratar sobre o asfaltamento das vias de acesso do Campus da UFOPA em Alenquer.

Certos em sermos atendidos, agradecemos a atenção.

Deputada Estadual MARINOR BRITO  
Liderança do PSOL/PA  
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Educação.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.

Apêndice 9. Sugestão de Plano de Trabalho da Comissão de Educação do Campo



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

SUGESTÕES AO PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DO  
CAMPO, QUILOMBOLA, INDÍGENA E EXTRATIVISTA.

Deputada Marinor Brito (PSOL)

ABRIL/2021

Gabinete Deputada Marinor Brito (PSOL.)



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

**OBJETO DA COMISSÃO**

Definir em legislação estadual as Diretrizes da Educação do Campo, Quilombola, Indígena e Extrativista, regulamentando no Estado do Pará o que determina a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e as legislações federais que pautam essas modalidades de educação.

**A PARTIR DO OBJETO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SUGERE-SE:**

**1. OBJETIVO GERAL DA COMISSÃO DE ESTUDO:**

1.1 Elaborar um marco legal que defina e regulamente a Educação do Campo, Indígena, Quilombola, bem como a Educação dos Povos tradicionais e Extrativistas que foi incorporada após aprovação da Comissão, com o acúmulo dos debates realizados com os movimentos e organizações sociais que discutem sobre o tema.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA COMISSÃO DE ESTUDO:**

- 2.1. Levantamento junto ao MPPA, DPE, MPF e OAB das possíveis denúncias existentes sobre os problemas enfrentados pela Educação do Campo, Indígena, Quilombola e Extrativista;
- 2.2. Mapeamento diagnóstico sobre os marcos legais que definem estas Modalidades de Educação na legislação do Pará, do Brasil e de organismos internacionais;
- 2.3. Sistematização do Relatório da Comissão com vistas a subsidiar a elaboração do PL;

**3. CRONOGRAMA DA COMISSÃO**

**3.1. FASE 1 - DIAGNÓSTICO**

- 3.1.1. Levantamento de denúncias;
- 3.1.2. Levantamento dos marcos legais;
- 3.1.3. Levantamento da realidade do atendimento das Modalidades de Educação do Campo, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará;

**3.2. FASE 2 - OITIVAS:**

- 3.2.1. Elaborar, com o apoio do Fórum Paraense de Educação do Campo (FPPEC), dos Fóruns Regionais e Municipais de Educação do Campo, das Instituições de Educação Superior Públicas e dos movimentos sociais representativos dos povos camponeses, indígenas, quilombolas e extrativistas referências para a realização de oitivas;

Gabinete Deputada Marinor Brito (PSOL)



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DOS POVOS DO  
CAMPO, INDÍGENAS QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS.



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MANDATO DEPUTADA MARINOR BRITO  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

- 3.2.2. Realizar oitivas específicas com os povos Camponeses, Indígenas, Quilombolas e Extrativistas, a fim de recolher denúncias e contribuições, acompanhadas de representantes do MPPA, DPE, MPF, OAB, de Instituições de Educação Superior Públicas, Fórum paraense, Fóruns Regionais e Fóruns Municipais de Educação do Campo e dos movimentos e organizações sociais representativos desses povos;
- 3.2.3. Reunir informações sobre as denúncias obtidas durante as oitivas com as sínteses das informações coletadas junto ao MPPA, MPF, DPE e OAB, para elaboração do relatório com um quadro completo sobre a implementação destas modalidades de educação no Estado do Pará;

**3.3. SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO:**

- 3.3.1. Redigir relatório da Comissão contendo os seguintes tópicos: marcos legais; situação da Educação do Campo, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará; Recomendações
- 3.3.2. Elaborar, em articulação com o Governo do Estado, Projeto de Lei ou Indicativo de Lei a ser protocolado no momento da apresentação do relatório em audiência pública, com a presença do governador.

**4. RELATÓRIO DA COMISSÃO**

O Relatório será estruturado da seguinte forma:

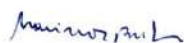
- 4.1. Introdução;
- 4.2. Situação da Educação do Campo, Indígena, Quilombola e Extrativista no Estado do Pará;
- 4.3. Marcos legais;
- 4.4. Recomendações e encaminhamentos;
- 4.5. Sugestão de PL;
- 4.6. Apêndices e anexos (Lista de parceiros, listas de denúncias, listas de marcos legais, fotos das escolas do PA);

São as sugestões.

Deputada Estadual **MARINOR BRITO**  
Liderança do **PSOL/PA**  
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Educação.



Belém, 22 de novembro de 2022



Deputada Estadual **MARINOR BRITO**  
Liderança do **PSOL/PA**  
Presidente da **Frente Parlamentar em Defesa da Educação.**



